



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº145 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.881, de 07 de agosto de 2026.

ALTERA A LEI Nº16.530, DE 2 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, A INSTITUIÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 53 da Lei n.º 16.530, de 2 de abril de 2018, conforme a seguinte redação:

“Art. 53.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá definir valor de repasse superior ao previsto no inciso I do caput deste artigo, em atendimento à demanda financeira e orçamentária do Fassec.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.882, de 07 de agosto de 2026.

ALTERA A LEI Nº15.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos do art. 9.º da Lei n.º 15.910, de 11 de dezembro de 2015, passam a vigorar conforme a seguinte redação:

“Art. 9.º

I – Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag;

II – Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;

III – Secretaria do Trabalho – SET;

IV – Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP;

V – Secretaria de Proteção Social – SPS;

VI – Secretaria da Saúde – Sesa;

VII – Secretaria da Educação – Seduc;

VIII – Secretaria da Fazenda – Sefaz;

IX – Secretaria da Pesca e Aquicultura – SPA;

X – Central de Abastecimento do Estado do Ceará – Ceasa;

XI – 5 (cinco) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, assegurada a participação das federações representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais e dos agricultores e das agricultoras familiares do Estado do Ceará, bem como das organizações representativas do cooperativismo da agricultura familiar e da economia solidária do Estado.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.883, de 07 de agosto de 2026.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E DE PRODUÇÃO ORGÂNICA – PEAPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica – PEAPO como instrumento de promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, com a finalidade de apoiar e incentivar sistemas agroecológicos, orgânicos e em transição.

Art. 2.º A Política de que trata esta Lei orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I – desenvolvimento rural, sustentável, solidário e o bem viver;

II – participação e protagonismo dos sujeitos sociais da agricultura familiar nos territórios do Estado;

III – preservação e proteção da biodiversidade por meio de transição agroecológica e resiliência climática com inclusão social;

IV – soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional bem como direito humano à alimentação adequada;

V – fortalecimento dos sistemas alimentares que envolvem agricultura familiar e os povos e as comunidades tradicionais;

VI – equidade socioeconômica, de gênero, de raça e de etnia;

VII – diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural;

VIII – reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar, dos povos e das comunidades tradicionais, de seus sistemas alimentares para a agrobiodiversidade e a segurança alimentar e nutricional;

IX – democratização do acesso à terra, à água e ao território.

Art. 3.º Para fins desta Lei, considera-se:

I – agricultura familiar: atividade realizada por agricultores familiares de acordo com a definição da Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, a qual estabelece requisitos socioeconômicos de caracterização;

II – agroecologia: sistema agrícola de base ecológica, fundado em estratégias produtivas diversificadas e complexas, que se utiliza de práticas e manejos de recursos naturais de maneira ecologicamente sustentável, caracterizando-se pela não utilização de agrotóxicos e pela utilização de práticas, tecnologias e insumos que não causam impactos ambientais, nos termos da Lei Federal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – transição agroecológica: processo gradual e orientado de conversão de um sistema agrícola para o paradigma agroecológico, em que são incorporadas práticas e manejos ecologicamente sustentáveis e tecnologias ambientalmente seguras, de acordo com os princípios, as diretrizes e as normas da agroecologia, da agricultura orgânica e de seus sistemas alimentares;

IV – produção orgânica: produção gerada em sistemas produtivos que dispensam o uso de agrotóxicos e que se utilizam de práticas, tecnologias e insumos que não causam impactos ambientais, de acordo com as definições estabelecidas na Lei Federal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

V – desenvolvimento sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades, e considera de maneira indissociável as dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

VI – economia solidária: empreendimentos socioeconômicos em que se estabelecem relações econômicas baseadas na cooperação, na solidariedade e na colaboração, organizadas e protagonizadas por múltiplos setores sociais e econômicos, autogestionários e com preço justo;

VII – serviços ambientais: ações realizadas intencionalmente, visando à preservação e conservação dos ecossistemas e dos bens naturais – como



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

água, solo, biodiversidade, florestas, fauna e flora –, as quais podem ser apoiadas, estimuladas e/ou recompensadas por meios econômicos e não econômicos, definidos pela Lei Federal n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021;

VIII – agrobiodiversidade: a diversidade genética de espécies cultivadas de utilidade agrícola, que reflete a interação entre agricultores e ambientes locais que, ao longo do tempo e nos múltiplos ecossistemas, produziu – e produz – variedades de plantas adaptadas às condições ecológicas locais, também conhecidas por sementes tradicionais, crioulas ou nativas, mas que podem ser reproduzidas por diversos materiais propagativos, como sementes, mudas, estacas, bulbos e nidificação, conforme a Lei Estadual n.º 17.534, 22 de junho de 2021, e a Lei Federal n.º 10.711, de 5 de agosto de 2003;

IX – certificação: garantia da qualidade e procedência do produto, gerada por processos participativos de agricultores e consumidores que geram credibilidade e/ou por procedimentos de auditorias externas de entidades especializadas na prestação do serviço;

X – povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme disposto no Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

XI – segurança alimentar, nutricional e a soberania alimentar: realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares que promovam a saúde e que respeitem a diversidade cultural e ancestral, sempre preservando o meio ambiente, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006;

XII – agricultura urbana e periurbana: conceito multidimensional que inclui atividades de produção, agroextrativismo, transformação e prestação de serviços de forma segura para gerar produtos agrícolas e pecuários, como animais de pequeno, médio e grande porte, voltados ao autoconsumo, a trocas, doações e comercializações praticadas nos espaços intraurbanos e periurbanos, articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades, aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, de recursos e insumos locais, com utilização de vazios urbanos;

XIII – Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: serviço de educação não formal no meio rural, de caráter integral e continuado, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais, ambientais e artesanais, conforme a Lei Federal n.º 12.188, de 11 de janeiro de 2010;

XIV – extrativismo sustentável: conjunto de práticas associadas ao manejo sustentável dos recursos naturais de origem animal, vegetal ou mineral, em ecossistemas nativos ou modificados, orientadas pela ciência, pelo uso do conhecimento e de práticas tradicionais e ancestrais;

XV – educação popular: concepção de educação e de movimentos que utilizam metodologias e práticas pedagógicas que respeitam as especificidades culturais, sociais (gênero, geração, raça/etnia), ambientais, políticas, econômicas e que valorizam o protagonismo dos sujeitos nas lutas pela terra e pela vida, com ênfase na agroecologia.

Parágrafo único. Abrange a agroecologia os sistemas denominados de agricultura ecológica, orgânica, biológica, biodinâmica e natural, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 4.º São diretrizes da PEAPO:

I – apoio e fomento aos sistemas de produção agroecológicos e orgânicos consolidados e em transição agroecológica e orgânica;

II – garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional, por meio de apoio e incentivo à implantação e ao fortalecimento de sistemas de produção orgânica e agroecológica e da valorização da agrobiodiversidade e do etnodesenvolvimento;



III – estímulo à diversificação da produção agrícola, territorial e da paisagem rural, promovendo sistemas produtivos sustentáveis, biodiversos, adaptados às mudanças climáticas e às realidades culturais, incluindo as tecnologias sociais;

IV – incentivo ao uso e manejo ecologicamente sustentável dos recursos naturais, à integração e complementaridade das atividades agropecuárias e às agroflorestas;

V – transversalidade, articulação e integração das políticas públicas estaduais e entre os entes da Federação;

VI – estímulo ao consumo e à comercialização de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio de ações de promoção e educação alimentar, bem como de investimentos que ampliem a produção, a oferta e os circuitos territoriais de abastecimento, fortalecendo sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e acessíveis à população;

VII – consolidação e fortalecimento da participação e do protagonismo social da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais em processos de garantia da qualidade, de metodologias de trabalho em desenvolvimento rural e do conhecimento de manejos de agroecossistemas e seus mais variados biomas;

VIII – reconhecimento dos sistemas agroecológicos e orgânicos como provedores de serviços ambientais passíveis de retribuição pelos benefícios gerados à conservação da biodiversidade, dos solos, da água e do clima;

IX – apoio ao fortalecimento das organizações da sociedade civil e redes sociais de economia solidária, das cooperativas, das associações e dos empreendimentos econômicos que promovam, assessorem e apoiem a agroecologia e a produção orgânica;

X – apoio à ampliação de conhecimentos, por meio de pesquisas científicas, sistematização de saberes e experiências populares, metodologias de trabalho e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos sistemas agroecológicos e de produção orgânica;

XI – fomento à agroindustrialização e ao ecoturismo rural, com vistas à geração e à diversificação de renda no meio rural;

XII – interação das atividades produtivas com o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE e os Zoneamentos Agrícolas;

XIII – integração de ações de produção agroecológica e orgânica com ações de inclusão social, superação da pobreza e combate às desigualdades regionais;

XIV – apoio à comercialização e ao acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de circuitos curtos, os empreendimentos cooperativos e de economia solidária, feiras de venda direta ao consumidor e as compras institucionais;

XV – incentivo à permanência da população no meio rural e à sucessão nas propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e qualidade de vida no meio rural;

XVI – incentivos à ampliação da participação da juventude rural e das mulheres na produção orgânica e de base agroecológica;

XVII – fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de insumos agroecológicos e orgânicos, à qualidade de produtos agroindustrializados, às tecnologias sociais e máquinas acessíveis, adaptadas aos biomas locais com baixo impacto ambiental;

XVIII – apoio à geração e à utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para a minimização de impactos ambientais;

XIX – incentivo à integração dos sistemas produtivos nas unidades familiares, enfatizando os aspectos socioeconômicos e ambientais.

Art. 5.º São instrumentos da PEAPO:

I – assistência técnica e extensão rural;

II – pesquisa e sistematização de conhecimentos populares e tradicionais;

III – comercialização e acesso a mercados;

IV – agroindustrialização;

V – certificação participativa;

VI – armazenamento e abastecimento;

VII – convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;

VIII – fundos estaduais, crédito rural, linhas de financiamento e subsídios econômicos;

IX – compras institucionais e programas públicos;

X – seguro agrícola;

XI – cooperativismo, associativismo e economia solidária;

XII – educação e capacitação técnica;

XIII – diferenciação tributária e fiscal;

XIV – Plano Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica.

Parágrafo único. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, na condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, atuará de forma coordenada com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA na execução de ações de certificação de produtos e serviços orgânicos, com o propósito de promover a transição agroecológica e a inclusão tecnológica da agricultura familiar, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 6.º Para atingir a finalidade e as diretrizes desta Lei, o Estado poderá:

I – criar linhas de crédito especial, inclusive com subsídios econômicos, para a produção agroecológica e orgânica, nos termos da Lei Complementar n.º 66, de 7 de janeiro de 2008;

II – firmar convênios com entidades de extensão rural, instituições de pesquisa e universidades públicas e privadas, cooperativas e associações, bem como instituições da sociedade civil organizada;

III – conceder, na forma da legislação, tratamento tributário diferenciado e favorecido para produtos, insumos, tecnologias, máquinas e implementos para a agroecologia e produção orgânica;

IV – financiar, por meio de editais públicos, projetos de agroecologia e de produção orgânica, de organizações não governamentais, cooperativas e associações, bem como empreendimentos de economia solidária;

V – apoiar, com financiamento especial e demais formas previstas legalmente, organizações de consumidores de produção agroecológica e orgânica;

VI – avaliar incentivos e apoios aos municípios e/ou às regiões que criarem Planos Municipais de Agroecologia e de Produção Orgânica e Planos Regionais de Agroecologia e de Produção Orgânica;

VII – destinar recursos financeiros específicos utilizando-se do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Fedaf ou outros fundos estaduais;

VIII – fomentar a atividade das empresas e instituições de pesquisa que promoverem os produtos agroecológicos e orgânicos, bem como desenvolverem insumos e tecnologias aplicadas aos sistemas de produção agroecológicos e de produção orgânica;

IX – contribuir para a implantação de políticas públicas de convivência com o semiárido;

X – integrar as políticas estruturantes de desenvolvimento rural e sustentável com a PEAPO;

XI – promover ações integradas de formação, assistência técnica e acesso a crédito, visando ao fortalecimento da agroecologia e à geração de oportunidades produtivas e de renda para as juventudes rurais;

XII – promover ações que reconheçam a agroecologia como instrumento indispensável para a adaptação às mudanças climáticas e para sua mitigação, contribuindo com sua integração nas políticas públicas estaduais, em conformidade com a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (Lei n.º 16.146, de 2016), com a Política Estadual de Combate à Desertificação (Lei n.º 14.198, de 2008) e com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal n.º 12.187, de 2009), considerando sua comprovada capacidade de reduzir emissões, conservar ecossistemas e fortalecer a resiliência socioambiental.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá instituir áreas livres de agrotóxicos no Ceará.

Art. 7.º A PEAPO, instrumento da Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica, com a finalidade de planejamento e visando atingir a finalidade e as orientações desta Lei, poderá ser orientada segundo as seguintes diretrizes:

I – ações direcionadas para produtores agroecológicos e orgânicos consolidados;

II – ações direcionadas para os produtores em transição agroecológica e sistemas orgânicos;

III – ações para as organizações sociais, cooperativas, associações e entidades da economia solidária;

IV – ações para incentivos ao consumo, ao acesso a mercados e à comercialização;

V – ações de pesquisa, educação, capacitação, intercâmbios, assistência técnica e extensão rural;

VI – ações de fomento ao incremento da produção, aos insumos, às tecnologias, ao crédito e de incentivos econômicos;

VII – ações que promovam o fortalecimento da agroecologia em territórios de povos e comunidades tradicionais, de acordo com a Lei n.º 17.533, de 22 de junho de 2021;

VIII – ações que visem à agroecologia como prática indispensável para a mitigação das mudanças climáticas;

IX – instâncias de gestão, parcerias, participação, controle e protagonismo social;

X – diagnóstico da realidade e metas de conversão produtiva.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo disporá sobre a criação do Conselho Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e a instituição do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica.

Art. 8.º Poderão constituir fontes de financiamento da PEAPO:



- I – recursos do tesouro estadual;
- II – recursos oriundos de convênios com outros entes da Federação;
- III – recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Fedaf;
- IV – recursos de empresas e instituições financeiras, organismos multilaterais e organizações não governamentais;
- V – recursos oriundos de operações de crédito.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.884, de 07 de agosto de 2026.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria das Cidades, a promover a regularização fundiária urbana de interesse social em assentamento informal situado em imóveis de propriedade do Estado, localizado no Bairro Marechal Rondon, no Município de Caucaia, Matrículas 22.240, 22.241, 22.242, 22.225, 22.238, 66.030, 66.031, conforme planta e memorial descritivo constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A regularização fundiária de que trata este artigo observará as disposições da Lei n.º 16.099, de 27 de julho de 2016, sem prejuízo da incidência das demais legislações aplicáveis.

Art. 2.º A Secretaria das Cidades, para fins desta Lei, poderá firmar parceria com o Município de Caucaia, objetivando otimizar os procedimentos voltados à regularização fundiária e garantir a infraestrutura básica destinada à população residente na área regularizada.

Art. 3.º Da área de que trata o art. 1.º desta Lei, porção menor não ocupada será destacada para doação ao Município de Caucaia, a fim de que seja construído equipamento público destinado ao lazer.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº19.884, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço: Rua Nereide, s/n.º
Proprietário/Posseiro: Estado do Ceará
Município: Caucaia UF: CE
Área Total do Terreno: 83.643,57 m²
Perímetro do Terreno: 1.486,65 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um terreno urbano de formato irregular, situado na Rua Nereide, s/n.º, Bairro Granja Lisboa, em Caucaia-CE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P1, de coordenadas N 9.582.410,405 m e E 541.062,569 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 105°38'22" e 286,77 m, segue até o P2 de coordenadas N 9.582.333,097 m e E 541.338,721 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 196°12'02" e 118,51 m, segue até o P3 de coordenadas N 9.582.219,295 m e E 541.305,657 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 285°48'17" e 167,91 m, segue até o P4 de coordenadas N 9.582.265,027 m e E 541.144,095 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 195°40'54" e 317,78 m, segue até o P5 de coordenadas N 9.581.959,077 m e E 541.058,202 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 285°51'06" e 157,25 m, segue até o P6 de coordenadas N 9.582.002,030 m e E 540.906,929 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 16°08'36" e 212,87 m, segue até o P7 de coordenadas N 9.582.206,510 m e E 540.966,117 m, deste, segue pelo limite do imóvel, com o seguinte azimute plano e distância: 25°18'59" e 225,56 m, segue até o P1 de coordenadas N 9.582.410,405 m e E 541.062,569 m, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 83.643,57 m² e perímetro de 1.486,65 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

PLANTA



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TÔRRES**, ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que viajou em objeto de serviço à cidade de Brasília-DF, nos dias 04 a 07 de março de 2026, a fim de participar da 1ª Reunião Anual Extraordinária do CONDPCL. Considerando que houve fornecimento de hospedagem pela organização do evento, foi concedido **três diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas de 50% sobre três diárias e meia, conforme Decreto 35922/2024 (Art. 4º, § 2º, inciso III e Anexo I, classe I, atualizado pela Portaria Nº 9/2026), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme Decreto 35922/2024 (Art. 2º, § 2º), totalizando o valor de R\$ 2.873,12 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da PEOCE. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.003736/2026-23, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), ao Secretário Executivo da Cultura, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, matrícula nº 3000013-7, referente a viagem à cidade de Paracuru/CE, com o objetivo de participar do lançamento do Festival Maré Cultural nos Mares do Curu, no período de 17 a 19 de julho de 2026, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.003723/2026-54, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), à servidora **GECIOLA FONSECA TORRES**, ocupante do cargo de Secretária da Cultura, matrícula nº 300064-1, referente a viagem à cidade de Viçosa do Ceará/CE, com o objetivo de participar da 21ª edição do Festival MI - Música na Ibiapaba, no período de 25 a 29 de julho de 2026, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.003722/2026-18, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), à servidora **GECIOLA FONSECA TORRES**, ocupante do cargo de Secretária da Cultura, matrícula nº 30000641, referente a viagem ao município de Limoeiro do Norte/CE, com o objetivo de participar da final do 26º Festejo Ceará Junino, que ocorreu nos dias 23 e 24 de julho de 2026, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** as cidades de Banabuiú e Orós, nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, para participar de reuniões de trabalho para início de obra do Projeto São José – SAA e PAC Seleções – Água Para Todos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, conforme decreto 31.274 de 10/04/2026 no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva do Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 3000048-X, a **viajar** a cidade de Brasília -DF no período de 04 e 05 de agosto de 2026, para participar no, Evento de Revisão da Carteira de Projetos FIDA no Brasil. concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia.) diárias no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidas de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$ 5.545,54 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações e conforme Portaria 014/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, SECRETÁRIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5 a **viajar** a cidade de Russas - CE, no dia 03/08/2026, a fim de participar da inauguração das Areninhas nas Comunidades de Bom Sucesso, Fores e Nossa Senhora de Fátima, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, alterado pelo Decreto nº 35.922, DOE de



27/03/2024, com suas alterações publicado no DOE de 04 de abril de 2024 e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o Excelentíssimo senhor **SAULO MOREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio, matrícula nº30003403, a **viajar** para a cidade de Teresina-PI, no período de 05 a 07 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do CONSAD Express e do 135º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, concedendo-lhe, conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria nº9/2026 e seus anexos I e II, 2 (duas) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), total de R\$1.149,25 (um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 35% no valor de R\$402,24 (quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), ajuda de custo no valor de R\$459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$2.011,19 (dois mil, onze reais e dezenove centavos) e passagem aérea para o trecho: FORTALEZA-CE/TERESINA-PI/FORTALEZA-CE, no valor de R\$5.862,60 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$7.873,79 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, incisos I, III e §1º do inciso IV; artigo 4º, §2º, inciso II; artigos 7º, 8º, 12, §1º; artigos 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula no 300000-9-9, a **viajar** aos municípios do Jaguaribe, Russas, Fortim e Beberibe-CE, no dia 23 de junho de 2026, para fins de participar da Requalificação dos Polos UAB, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), no total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, combinado com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o Magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / SÃO PAULO / FORTALEZA, no período de 10/08/2026 a 11/08/2026, para PARTICIPAÇÃO NA CERIMONIA DE ENTREGA DO 23º PREMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA (PICT), concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50.0%, no valor total de R\$ 1.034,33 (um mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.494,03 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), de acordo com os artigos 12º, classe I do Decreto 35.922 de 27/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios, matrícula nº 30014235, a **viajar** à cidade de BATURITÉ/CE, no dia 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar do encontro formativo com a equipe Cecom e Coordenador da CREDE, para análise situacional e dos indicadores da educação regional e elaboração de plano de ação, na CREDE 8, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios, matrícula nº 30014235, a **viajar** à cidade de RUSSAS/CE, no dia 07 de agosto do corrente ano, a fim de participar do encontro formativo com a equipe Cecom e Coordenador da CREDE, para análise situacional e dos indicadores da educação regional e elaboração de plano de ação, na CREDE 10, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, RESPONDENDO, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** à cidade de ITAPIOCA/CE, no dia 29 de julho do corrente ano, a fim de participar do Comitê de Diretores, "Juntos pela Equidade: Fortalecendo Lideranças e Relações para Garantir Aprendizagens", na CREDE 2, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, matrícula nº 300026-5-2, a **viajar** as cidades de Itapipoca e Cruz, no período de 04 a 07.08.2026, a fim de participar dos Seminários Primeira Infância Protegida, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 724,01 (setecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário-Executivo de Política sobre Drogas e Cidadania, matrícula nº 300026-4-4, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 23 a 26.07.2026, a fim de Cumprir agenda institucional na entrega de material e visita na Villa Social de Juazeiro do Norte, participar da palestra com Alberto Bial e Visita a uma entidade da Flor do Pequi no município do Crato, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 724,01 (setecentos e vinte e quatro reais e um centavo) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor total de R\$ 1.808,05 (hum mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 04.04.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas na PORTARIA Nº 14/2025, publicada no DOE de 28 de março de 2025, série 3, ano XVII Nº 058, página 26, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação, RESPONDENDO, matrícula nº 160684-1-1, a **viajar** no período de 30 a 31 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar a Presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba na inauguração da Escola Raimundo Bezerra de Figueiredo padrão FNDE no Município de MILHÁ/CE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 03 de fevereiro de 2026, e anexo I da Portaria Nº 9/2026 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 014/2025, de 27.03.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário Executivo de Proteção Social, matrícula nº 300019-7-4, a **viajar** a cidade de Quixeramobim, no dia 07.08.2026, a fim de participar da inauguração da Brinquedoteca, no referido município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL – RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social **ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, matrícula nº 300.033-7-3, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 10 à 12/08/2026, com a finalidade de participação na Reunião ordinária do CONSESP, conforme NUP 10001.010813/2026-07 e Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 544/2026, concedendo-lhe 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 4.138,54 (quatro mil cento e trinta e cinco e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 5.632,57 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do emprego em comissão de Diretor Presidente, matrícula nº 3000005-6, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, a **viajar** a cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 14 de agosto 2026, com o objetivo de participar de reuniões estratégicas para atração de investimentos para Polo Automotivo do Ceará concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) acrescidos de 50% de (cinquenta por cento) , mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho de FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.872,17 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 04 de abril de 2024, conforme Portaria nº 009/2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria Nº14/2025-CC, RESOLVE AUTORIZAR **TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000027-7, a **viajar** para a cidade de Canindé/CE e Quixeramobim/CE, no dia 23/07/2026, para assinar OS de Sistema de abastecimento de Água do Novo PAC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA CC Nº47/2026 – SEEXEC-PGI.

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES NO ÂMBITO DA CASA CIVIL, E SEUS IMPACTOS NO FLUXO PROCESSUAL RELATIVO À FISCALIZAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 31, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 11.714/1990, pelo art. 50, I e VIII da Lei Estadual nº 16.710/2018, e por força da delegação promovida pela Portaria CC nº 79/2024 (publicada no DOE de 23/01/2025); CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEEXEC-PGI) estipuladas no art. 7º e art. 57 do Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 36.846, de 19 de setembro de 2025; CONSIDERANDO a obrigação de observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Segregação de Funções e Segurança Jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO as regras de governança das contratações e a obrigatoriedade da designação formal e acompanhamento adequado da execução contratual pelos agentes públicos competentes, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir da publicação desta Portaria, como Gestora Única de todos os contratos e instrumentos equivalentes celebrados pela Casa Civil que tenham por objeto a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, a servidora:

- Nome: Isabel Larissa da Costa
- Matrícula: 30006275
- Cargo/Função: Coordenadora de Patrimônio da Casa Civil (COMAP)

§ 1º Fica igualmente designada, para atuar como Gestora Substituta nos contratos referidos no caput, durante os afastamentos, impedimentos e vacância da Gestora Única, a servidora Gio-vanna Carla Teixeira Praciano Santos, matrícula 30004256, Coordenadora da Coordenadoria da Administração Palaciana (COAPA), assegurando-se a continuidade administrativa da gestão, independentemente de edição e publicação de nova portaria.

Art. 2º Caberá à Gestora Única designada no art. 1º a indicação formal dos servidores que atuarão como fiscais (titulares e substitutos) de cada contrato de fornecimento de materiais, constituindo referida indicação ato preparatório, cabendo a designação formal dos fiscais ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, mediante portaria, nos termos do inciso XIV da Portaria CC nº 79/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º As unidades orgânicas responsáveis pela elaboração do planejamento e fase preparatória das aquisições (Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares) deverão obrigatoriamente submeter os autos à apreciação da Gestora no momento processual oportuno, antes da formalização do instrumento contratual ou ordem de fornecimento.

§ 2º A indicação e a atuação dos fiscais deverão observar estritamente as diretrizes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o dever de anotação e comunicação imediata de eventuais descumprimentos à Gestora.

Art. 3º A Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), por meio da Célula Financeira (CEFIN) e da Célula de Aquisições e Gestão de Contratos (CEAGEC), deverá ajustar o fluxo processual interno para:

- I - Encaminhar obrigatoriamente à Gestora Única cópia de todas as Notas de Empenho emitidas relativas às aquisições tratadas nesta Portaria;
- II - Submeter ao atesto, validação e controle da Gestora Única todos os processos de recebimento provisório e definitivo de bens, bem como os autos instruídos para liquidação e pagamento;
- III - Garantir que nenhum pagamento relativo ao fornecimento de materiais seja efetuado sem a expressa validação técnica e documental da Gestora do Contrato.

Art. 4º Os contratos atualmente vigentes que tenham por objeto a aquisição de material permanente ou de consumo deverão ter sua gestão e fiscalização readequadas aos termos desta Portaria no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo único. A adequação dos contratos vigentes será formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, caput e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica expressamente determinado que todas as autorizações para o prosseguimento dos feitos, liberação de etapas, emissão de ordens de fornecimento, atestações, liquidações e pagamentos permanecem estritamente condicionadas ao cumprimento integral dos requisitos legais, regulamentares e contratuais aplicáveis em cada fase do processo administrativo.

Parágrafo único. As condicionantes previstas no caput não implicam delegação de competência de ordenação de despesas à Gestora Única, cuja titularidade permanece com as autoridades competentes, em observância à Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0950/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e ½ (meia) diárias**, dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0950/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	CB PM	8001197-0	II	26/06/26 a 29/06/26	A serviço da Casa Militar no município de TAUA CE	3 e 1/2	143,66	*****	502,81
Inacio Jorge Freitas Martins	SD PM	3000456-6					143,66		502,81

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0995/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e ½ (meia) diárias**, dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0995/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	MAJ PM	800.111-8-0	II	12/07/26 a 13/07/26	A serviço da Casa Militar no município de Cruz CE.	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4					143,66		215,49
IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	CB PM	300.039-8-5					143,66		215,49
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º SGT PM	799.845-1-5					143,66		215,49
FABIO VINICIUS MARQUES SANTOS	2º SGT PM	300.037-8-0					143,66		215,49
ANTÔNIO JACKSON CASTRO DE CARVALHO	CB PM	300.051-5-5					143,66		215,49
SALIM BRAIDE NETO	2º TEN PM	799.900-1-9					143,66		215,49
FELIPE VIANA AGUIAR	SD PM	300.052-6-0					143,66		215,49

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº0996/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e ½ (meia) diárias**, dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0996/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	MAJ PM	800.111-8-0	II	10/07/26 a 11/07/26	A serviço da Casa Militar no município de ICÓI CE.	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
ALDERI SILVA RODRIGUES	ST PM	800.018-2-7					143,66		215,49
FABIO YGOR PEREIRA REIS	2º SGT PM	300.051-9-8					143,66		215,49
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	2º SGT PM	800.063-5-7					143,66		215,49
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º SGT PM	800.111-7-2					143,66		215,49
ALISSON DE ABREU ALBUQUERQUE	SD PM	300.061-7-8					143,66		215,49
IAGO KAYAN DE LIMA VERDE	CB PM	300.064-6-1					143,66		215,49
FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA	SD PM	309.053-2-6					143,66		215,49
FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	CAP PM	799.879-1-3					143,66		215,49
FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA	SD PM	300.052-3-6					143,66		215,49

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº0997/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 3000272-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Itapipoca/CE, Sobral/CE e São Benedito/CE, no período 09/07/2026 a 13/07/2026, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº0998/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 014/2025, de 27 de março de 2025, publicada em DOE nº 058, de 28 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **½ (meia) diárias**, dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0998/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
DIEGO MAGALHAES COELHO	1º TEN PM	30005899	II	23/07/26	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga CE	1/2	143,66	*****	71,83
JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	80008317					143,66		71,83
MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	CB PM	80006322					143,66		71,83
GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA	CB PM	30003160					143,66		71,83

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº0999/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 3000272-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Ipu/CE, Guaraciaba do Norte | CE, no período 15/07/2026 a 20/07/2026, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 790,13 (setecentos e noventa reais e treze centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº01000/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (três) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1000/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
João Paulo Sousa Almeida	TC PM	II	21/07/26 a 23/07/26	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	2 e 1/2	387,84	50%	1.454,40	387,84	12.895,68
Antônio Lindomar Holanda Silva	ST					387,84		1.454,40	387,84	
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º SGT PM					387,84		1.454,40	387,84	
João Paulo Estevam Lima	2º SGT PM					387,84		1.454,40	387,84	
Josué Sales dos Santos	CB PM					387,84		1.454,40	387,84	
Francisco Cleilson Carneiro	CAP PM					387,84		1.454,40	387,84	
José Italo Evangelista de Sousa Almeida	2º SGT PM					387,84		1.454,40	387,84	

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº1009/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1009/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Salim Braide Neto	2º Tenente PM	7999001-9	II	22 a 24/07/2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Palmácia/CE, Guaramiranga/CE e Hidrolândia/CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	Subtenente PM	8000836-8	II	22 a 24/07/2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Palmácia/CE, Guaramiranga/CE e Hidrolândia/CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1011/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1011/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
André Luiz Soares Costa	2º Tenente PM	7998731-X	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Antônio Lindomar Holanda Silva	Subtenente PM	8000472-9	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
José Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º Sargento PM	7998451-5	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
João Paulo Estevam Lima	2º Sargento PM	7998591-0	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Josue Sales dos Santos	Cabo PM	3000639-9	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Antonio Jefferson Vieira	Major PM	7998211-3	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Felipe Viana Aguiar	Soldado PM	3000526-0	II	24 a 25.07.2026	A serviço da Casa Militar no município de Pires Ferreira-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1012/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **DARIO MARQUES ROCHA FILHO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 30006992, por viagem em objeto de serviço aos municípios de Jucás/CE, Iguatu/CE, Mauriti/CE, Jaguaribe/CE e Quixadá/CE, no período de 15 a 18 de julho de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1015/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 6.304,57 (seis mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 8.146,81 (oito mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 79991015, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASILIA-DF, no período de 13 a 15 de julho de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC 1017/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **3 e 1/2 (três e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula 3000011-0, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Salitre/CE, no período de 10 a 13 de agosto do ano em curso, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3.º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº1019/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e ½ (uma e meia) diárias**, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria dos Povos Indígenas, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16 do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1019/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
Juliana Alves	Secretária	30000013	I	04 a 05/08/2026	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Itaiçaba/CE	1 e 1/2	R\$ 206,86	*****
Julyanna dos Santos Albuquerque	Coordenadora	30000056	II	04 a 05/08/2026	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Itaiçaba/CE	1 e 1/2	R\$ 143,66	*****
TOTAL GERAL:								R\$ 525,78

*** **

PORTARIA COAFI CC 1020/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **MAISA MARCELLY RAMALHO DE LIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 300001-8-8, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Salitre – CE, no período de 10 a 11 de agosto do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.012537/2026-11 Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIANGUÁ** Objeto da Parceria: **“SOU FELIZ POR SER CATÓLICO”** Venho por meio deste ato declaratório de inexistência de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIANGUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 15.473.217/0001-96, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. **RAZÕES DA PARCERIA** A parceria objetiva a realização do projeto “SOU FELIZ POR SER CATÓLICO”, a ser realizado na cidade de Tianguá – CE, nos dias 22 de 23 de agosto de 2026, consistindo em um evento religioso e cultural, contando com apresentações musicais, celebrações eucarísticas, momentos de louvor e adoração, atraindo visitantes para a região, alavancando a economia local e gerando emprego e renda para a população. Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “SOU FELIZ POR SER CATÓLICO”, corroborada pelo documento de Declaração de Exclusividade emitida pela Diocese de Tianguá, bem como da Lei Estadual nº 19.323 de 24 de junho de 2025 que incluiu o evento no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do Estado do Ceará. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.08.335041.1.5009100000.0 e 30100011.04.122.431.11724.08.335041.2.5009100000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.012537/2026-11, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “SOU FELIZ POR SER CATÓLICO”, a realizar-se entre os dias 22/08/2026 e 23/08/2026, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2021 - IG: 1468139

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. IV – CONTRATADA: **L. F. GOMES MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.179/0001-57. V – ENDEREÇO: Avenida Dom Helder Camara, nº 2915, Uruguai, Teresina – PI, CEP: 64.073-310. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.012084/2026-22, no inciso II do art. 57 e, especialmente, no §4º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais elementos constantes dos autos. VII – FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº111/2021**, por até 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2026, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 20260010 (NUP 30001.006311/2026-81), o que ocorrer primeiro, mediante cláusula resolutive. IX – VALOR GLOBAL: Para o período de prorrogação excepcional, o valor global do contrato será mantido em R\$ 5.497.595,58 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) por 12 (doze) meses, a ser custeada pelas seguintes dotações orçamentárias: 30100004.04.122.431.11715.15.339039.2.501.1100000.0.4.01; 30100004.04.122.431.11715.15.339039.2.500.9100000.0.4.01; 30100004.04.122.431.11715.15.339039.1.500.9100000.0.4.01. X – DA VIGÊNCIA: por até 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2026, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 20260010 (NUP 30001.006311/2026-81), o que ocorrer primeiro, mediante cláusula resolutive. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Marcos Gomes Martins, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº195/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR o(a) ESTAGIÁRIO(A)** de Pós-graduação, **bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº134/2026**, publicada no DOE de 13/05/2026, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
YASMIN DE SOUZA LEÃO FROTA	01/07/2026

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260037
IG Nº1457953000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260037, de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço médico-hospitalar para a realização do procedimento de cirurgia otorrinolaringológica, bem como o fornecimento de seus respectivos OPME's**, conforme prescrição médica, em cumprimento à Determinação Judicial Nº 3009052-35.2025.8.06.0297 e 3002173-93.2025.8.06.9000, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 3882026, até o dia 25/08/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260568

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260568, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 2102026, até o dia 25/08/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a nova data do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº20260001 - CIPP, regido pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, em razão de alterações no edital. Endereço e data da sessão para recebimento dos envelopes: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 28 de agosto de 2026, às 9h30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 1440

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91440/2024-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251110

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911102025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **“Aquisição de material médico-hospitalar (insumos coronários e vasculares destinados ao abastecimento do setor de Hemodinâmica do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90182/2026, de interesse do CIPP, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) através da utilização de sistema via web próprio da contratada**, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, realizados através de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos e motores estacionários da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com Sede situada à Esplanada do Pecém s/n, Pecém, São Gonçalo do Amarante – CE, incluindo serviços, peças e reboque até 100 km nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906512026 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de máscaras descartáveis com elástico, máscaras N95 e máscaras descartáveis com tiras**, destinadas ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL e da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF, e demais unidades integrantes da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE”, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado de conclusão complementar da licitação nº 90111/2026 - Comprasnet, referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0413**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90413/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260419**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Contratação Nº 23/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é "**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos". As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260524**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90524/2026 – Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Resfriador de Líquido de 765kw - 220TR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0537**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90537/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260600**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90600/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é "**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.". As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260713**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90713/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final Parcial para o Item 3 da Concorrência Eletrônica Nº 20250001, Comprasnet nº 95106/2025, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo objeto o serviço de gerenciamento, preparo de fornecimento de refeições destinada aos campi Faculdade de Educação de Crateús (FAEC), em Crateús; Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI), em Itapipoca; e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC), situada em Quixadá, pertencentes à FUNECE – Fundação Universidade Estadual do Ceará associada à concessão de uso dos espaços físicos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., sendo declarada **vencedora** do certame para o Item 3 a empresa: **NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA** – com valor global de R\$ 3.383.493,12 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Ressalte-se, que os itens 1 e 2 encontram-se em processamento na CCC, até o término das fases em que se encontram. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021/13001.016525/2026-46 - IG: 1467934000

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará, CEP. 60811- 520; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. I, nº 57, sala nº 1001, Bairro: Conjunto Jereissati I – Maracanaú/CE, CEP: 61900-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº. 13001.016525/2026-46; VII - FORO: Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente termo aditivo, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 45.999,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal permanecerá em R\$ 3.833,32 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2026, visando assegurar a continuidade do serviço público durante a tramitação do processo NUP 13001.013448/2026-72; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 30 de setembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Saulo Almeida Peres, Representante legal da CONTRATADA.

Juliana Holanda Farias de Araripe Bringel
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº38/2026 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, matrícula 000031-1-5, ocupante do cargo de Analista de Regulação desta Autarquia, a **viajar** ao município de Banabuiú/CE, no dia 05 de agosto de 2026, com o objetivo de ministrar uma palestra sobre o tema “Marco Regulatório do Saneamento Básico: perspectivas e desafios futuros”, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº39/2026 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, matrícula 000049-1-X, ocupante do cargo de Analista de Regulação desta Autarquia, a **viajar** aos municípios de Carnaubal, Croatá e São Benedito/CE, nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, com o objetivo de realizar ação de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operados pela CAGECE concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) de acordo com do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE. CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS** DA SEDE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO 155 EM CANINDÉ/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SEINFRA 28 E 28.1, CONFORME A ATA Nº 00405/2026-SOP DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO, NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00405/2026, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 20250001 - SOP E SEUS ANEXOS, O PROCESSO NUP Nº 41001.000395/2026-65, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATO É A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, COM VALIDADE DE 12 MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL: O PREÇO CONTRATUAL GLOBAL IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.14.422.434.11194.15.449039.02.7543210042 .1- 1551369 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, PELA CONTRATADA.

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2026**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE CONTRATADA: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste termo a **contratação de Serviços de licenciamento da ferramenta de colaboração Microsoft Office 365** para os servidores e colaboradores da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), em Fortaleza/CE e sede da Central de Atendimento Telefônico 155 em Canindé/CE, sendo Microsoft Office 365 E1 na forma de assinatura para 100 (cem) usuários, Microsoft Office 365 E3 na forma de assinatura para 150 (cento e cinquenta) usuários e Microsoft Power BI PRO 4 (quatro) usuários, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 211/2025-I de Minas Gerais, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2025, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado de Minas Gerais - MG e seus Anexos, o Processo NUP nº 41001.001837/2026-91, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 748.522,80 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.20311.03.339040.1.5009100000.0 - 21616. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026 SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº303/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS HAMILTON SILVA MELO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 43107038 , desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** à cidade de Sobral, o período de 15 a 16 de julho do ano em curso, com a finalidade de realizar inspeção, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos),



totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), constante do processo NUP nº 18001.030913/2026-53, de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº321/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 193.716-2, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de julho de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, 13º, 27º, § único do decreto 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº322/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de julho de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, 13º, 27º, § único do decreto 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº323/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 3000114-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de julho de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, 13º, 27º, § único do decreto 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº324/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, 13º, 27º, § único do decreto 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº325/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de julho de 2026, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º, 13º, 27º, § único do decreto 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2026.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0465/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 4º do Decreto nº 33.450, de 28 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 35.359, de 23 de março de 2023, CONSIDERANDO o disposto no Processo NUP nº 43022004448/2026-02, CONSIDERANDO a complexidade da demanda RESOLVE **prorrogar a portaria 0283/2026**, publicada no DOE de 02/06/2026, por mais 30 (trinta) dias, com vigência a partir do dia 07/08/2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0466/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/08/2026, NUP: 43022.008738/2026-17.

CONTRATO Nº0079/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0
SUPLENTE	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NOS LABORATÓRIOS DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0079/2026 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 agosto 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27981/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260004 – SOP
PROCESSO Nº43022.002641/2026-09**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20260004 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2026, às fls. 619, do processo NUP Nº 43022.002641/2026-09, que vai assinada pelo Superintendente da entidade gestora do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia** para fornecimento e instalação de sistema de fechamento para espaços abertos do tipo gradil – Distrito Operacional 09 – Igatu, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20260004 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 43022.002641/2026-09. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20260004 – SOP. II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES; 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. A entidade gerenciadora desta Ata será a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão os licitantes remanescentes; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese de cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para



assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 9.3. As dúvidas e esclarecimentos decorrentes desta Ata, deverão ser encaminhadas ao órgão ou a entidade gerenciadora através do e-mail bruno.juvenil@sop.ce.gov.br ou mediante contato no seguinte telefone (85) 3108-2833. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários

ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA	
Superintendência de Obras Públicas – SOP	José Valdeci Rebouças	Superintendente	424.***.***-15		
DETENTOR ADJUDICATÁRIO DO REG. DE PREÇOS	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
LAGOTELA LTDA.	20.368.585/0001-04	Miller Scatolino Mesquita	Diretor	067.***.***-06	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes. Fortaleza/CE, data de assinatura certificada pelo Sistema. • ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27981/2026 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas e a empresa Lagotela Ltda, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20260004, seguido da relação dos órgãos e entidades participantes. Relação do prestador de serviço adjudicatário.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO REGISTRADO
1	2069680	GRADIL, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, COR VERDE OU BRANCO, TIPO NYLOFOR H=2,43M, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.590,00	R\$ 332,32	R\$ 860.708,80
2	2069690	GRADIL, NYLOFOR H=2,03M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, CORES VERDE OU BRANCO, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.110,00	R\$ 275,64	R\$ 581.600,00
3	20698910	GRADIL, NYLOFOR H=1,53M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	610,00	R\$ 220,30	R\$ 134.383,00
4	2069904	PORTÃO, PIVOTANTE, NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	345,00	R\$ 618,29	R\$ 213.310,05
5	2069914	PORTÃO, DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	283,00	R\$ 618,29	R\$ 174.976,07
6	2070065	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, MURETA 40CM ALTURA, BLOCO CONCRETO 19X19X39CM, CHAPIM CONCRETO 7X20X39CM, LISO, FUNDACÕES EM BLOCO DE CONCRETO 68CM DE ALTURA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.755,00	R\$ 118,88	R\$ 327.514,40
7	2070075	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, BALDRAME, BLOCO DE CONCRETO, 0,68X0,20CM ALTURA X LARGURA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.735,00	R\$ 72,32	R\$ 197.795,20

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Avenida ALBERTO CRAVEIRO, n 2775, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS SOP - Boa
2	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	Avenida Pinto Bandeira, n 1111 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60.811-170 - 8531945055
3	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700, FUNECE - Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-903 -
4	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Avenida Carneiro de Mendonça, n S/N, CAGECE - Jôquei Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 - 8531015603
5	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Chico Lemos, n 690 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-785 - 8531012206
6	PCCE - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
7	PMCE - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, n s/n, COMANDO LOGÍSTICO DA PMCE - COLOG - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE,
8	SESA - SECRETARIA DA SAÚDE	Avenida Almirante Barroso, n 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60.060-440 - 8531015123
9	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-040 - 8520182880
10	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	Rua GENERAL BERNARDO FIGUEIREDO, n 3390, RODOLFO TEOFILO - Amadeu Furtado, Fortaleza -
11	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, NUSIT - ENGENHARIA - Maraponga, Fortaleza - CE, 60.710-

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2022 – CONTRATO CORPORATIVO

NUP: 43022.002064/2026-47

I – ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, E O CONSÓRCIO EMKO NOVO MUNDO, COM INTERVENIÊNCIA FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de



maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE; a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, situada na Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-155, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, doravante denominada SEMACE, ora INTERVENIENTE FINANCEIRA, neste ato representada por seu Superintendente, JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA, brasileiro, matrícula funcional nº 300009-2-7, com endereço profissional na sede da SEMACE; III – CONTRATADA: **CONSÓRCIO EMKO NOVO MUNDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.862.750/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por seu representante, Sr. CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA, brasileiro, com documentos constantes no NUP 43022.002064/2026-47, todos já devidamente qualificados no contrato original e aditivos anteriores; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, incisos I, IV e VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 103/2022 e seus aditivos anteriores, de acordo com NUP nº 43022.002064/2026-47, parte integrante do referido Termo; VI – FORO: Fortaleza – Ce; VII – OBJETO: O presente instrumento **convalida a paralisação e a retomada da execução da obra, bem como o prazo de execução, objeto do Contrato nº059/2024**, refletindo na contagem do prazo de execução, conforme dispomos abaixo: 1. Convalida-se a paralisação da execução obra, ocorrida no dia 01/12/2025; 2. Convalida-se a retomada da execução da obra, ocorrida no dia 05/01/2026; 3. Convalida-se. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato nº 103/2022, conforme dispomos abaixo: 1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, conforme dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 31176 - Funcional: 57200001.18.122.421.10117.03.449051.1.7531200070; VIII – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; IX – DA VIGÊNCIA: 28/01/2027; X – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XI – DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; XII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE), JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA(SUPERINTENDENTE DA SEMACE - INTERVENIENTE FINANCEIRA) E CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA(CONSÓRCIO EMKO NOVO MUNDO – CONTRATADO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2025

NUP: 43022.007747/2026-91

IG 1468214000

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025/SOP; NUP nº 43022.007747/2026-91, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA ; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o nº: 30002466– CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, ; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo nº 43022.007747/2026-91, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 143/2025, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, da Ata de Registro de Preços nº 34024/2024-SOP, bem como com os arts. 6º, XVII, 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. V – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de execução do Contrato nº 143/2025: a) O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; VI- DA VIGÊNCIA: 19/02/2027 . VII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII – DATA: 03/08/2026; IX- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 088/2026

NUP: 43022.007642/2026-31

IG 1466398000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE, II- CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa contratada, e documentos acostados no processo supracitado. III- OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na **prestação dos serviços comuns de engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 2018.1 para atender a necessidade da PMCE no 14º Batalhão da Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. V- VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. VI- VALOR GLOBAL: 1.750.817,66 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).; VII- Dotação Orçamentária: 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: classificação funcional: 43200007.06.181.196.11608 – Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiro/Pessoa Jurídica; Regiões: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos – Investimentos – BB. 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. VIII- DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026; IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 258/2026

PROCESSO Nº: 43022.001848 / 2026-58 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **Implantação de rede de baixa e média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-040** no município de Eusébio-CE. Interessado: Companhia Energética do Ceará - Enel Rodovia: CE-040 Referência: NUP 43022.001848/2026-58 Trecho: 040ECE0070D0, Início: ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) Fim: ENTR. CE-251 (EUSÉBIO) Coordenadas: Ocupação(Transversal), Início: 561.791 m E; 9.570.685 m S; Fim: 561.775 m E; 9.570.657 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 41,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para Implantação de rede de baixa e média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-040 no município de



Eusébio-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 261/2026

PROCESSO Nº: 43022.002525 / 2026-81 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica média e/ou baixa tensão conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-010** no município ITAITINGA-CE Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ Rodovia: CE-010 Referência: NUP 43022.002525/2026-81 Trecho: 010ECE0040D0, Início: - ENTR. BR-116 Fim: ENTR. CE-060 Coordenadas: Início: 552617 m E; 9572957 m S; Fim: 552931 m E; 9572883 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio Extensão de ocupação longitudinal: 323,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica média e/ou baixa tensão conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-010 no município ITAITINGA-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 30 DE JULHO DE 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 30 DE JULHO DE 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 268/2026

PROCESSO Nº: 43022.009591 / 202500 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **adequação viária, desvios provisórios e implantação de Viaduto ferroviário na Faixa de Domínio da CE-451** no município de Guaiúba/CE. Trecho: 451ECE0020S0, Início: ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA) Fim: ENTR. CE-155(A)/354(A) Referência: NUP 43022.009591/2025-00 Coordenadas adequação / desvio: Início: E: 528.286 N: 9.546.930 Fim: E: 528.132 N: 9.546.269 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada dos desvios: 1.382,31 m2 Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Área de utilizada do Viaduto rodoferroviário: 351,01 m2; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de autorização para adequação viária, desvios provisórios e implantação de Viaduto ferroviário na Faixa de Domínio da CE-451 no município de Guaiúba/CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem repercussão financeira;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A** - CNPJ: 02.281.836/0001-37 com sede na Av. Francisco Sá, Nº 4829, CEP: 60.335-195, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. ISMAEL TRINKS e enhor Alex Augusto Sanches Trevizan; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 04 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Ratificada em 04 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº DO DOCUMENTO: 54/2026 NUP: 43022.012599/2025-45

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSOINÁRIA: Empresa **TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.**, com sede nesta capital, na Av. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.335-195, CNPJ Nº 02.281.836/0001 37, doravante denominada PERMISSOINÁRIA, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ISMAEL TRINKS, brasileiro, casado,engenheiro civil,Diretor das relações internacionais,RG nº 219109 SSP/RR, CPF: 517.011.892-91, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. ,FUNDAMENTAÇÃO: –O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº. 14.133/2021 e seus ultiores artigos.. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Primitivo a autorização para que a PERMISSOINÁRIA possa realizar autorização para **implantação de viaduto na faixa de domínio da rodovia CE-060** no município de Acarape/CE, Trecho - 060ECE0170E0; Entre CE-253 e CE-354 p/ Barreira, Coordenadas E: 533676,82; N: 9531978,90; E: 533692,54; N: 9531985,44; Rodovia Rural,Sob o canteiro central,Área utilizada: 508,36 m, conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º § 1º inciso II “Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas - SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo pelo uso da faixa de domínio que decorra: A Permissão não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023DATA . Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado novamente no Diário Oficial do Estado. ASSINATURA: 04/08/2026: SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ISMAEL TRINKS -(Transnordestina Logística S.A Diretor-Presidente), Alex Augusto Sanches Trevizan (Transnordestina Logística S.A Diretor Comercial e Terminais).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº DO DOCUMENTO: 61/2026 NUP: 43022.010411/2025-24

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSOINÁRIA: **TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.**, com sede nesta capital, na Av. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.335-195, CNPJ Nº 02.281.836/0001 37, doravante denominada PERMISSOINÁRIA, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ISMAEL TRINKS E Senhor Alex Augusto Sanches Trevizan; FUNDAMENTO: O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº. 14.133/2021 e seus ultiores artigos; OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Primitivo a autorização para que a PERMISSOINÁRIA possa realizar autorização objetivando para **implantação de viaduto na faixa de domínio da rodovia CE-065** no município de Maranguape/CE. Rodovia: CE-065 Localização: Trecho - 065ECE0110S0; Entre CE-455 e CE-155(A) Coordenadas E: 526458,80; N: 9549456,74; E: 526481,60; N: 9549712,06; E: 526452,21; N: 9549610,27; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (Município com mais de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada: 2.603,60m2 Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Área utilizada: 409,55m², conforme Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º § 1º inciso II “Sem prejuízo da prévia autorização ou permissão da Superintendência de Obras Públicas - SOP, não será cobrada a tarifa a que se refere o caput deste artigo

pelo uso da faixa de domínio que decorra: II. De projetos de implantação de infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário e modais complementares no Estado que promovam o desenvolvimento econômico, nos termos de convênio celebrado com a SOP e a interveniência da Procuradoria-Geral do Estado". CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR A TÍTULO GRATUITO: A Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º § 1º inciso II; VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ISMAEL TRINKS (TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A DIRETOR-PRESIDENTE) E ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN (TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A DIRETOR COMERCIAL E TERMINAIS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO: 62/2026
NUP: 43022.009442/2025-32

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO : PERMISSIONÁRIA: Empresa **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.**, com sede nesta capital, na Av. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, CNPJ Nº 02.281.836/0001 37, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ISMAEL TRINKS, brasileiro, casado, engenheiro civil, Diretor das relações internacionais, RG nº 219109 SSP/RR, CPF: 517.011.892-91, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO: –O presente termo tem fundamento legal no art.91 e art.124, da Lei nº.14.133/2021 e seus ulteriores artigos.. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Primitivo a autorização para que a PERMISSIONÁRIA possa realizar autorização a **implantação de viaduto na faixa de domínio da rodovia CE-455** no município de Maranguape/CE. Rodovia: CE-455 Localização: Trecho - 455ECE0010S0; Entre CE-065 (LADEIRA GRANDE) e CE-155 Coordenadas E: 520428; N: 9558062; E: 520902; N: 9558600; E: 520.692,83; N: 9.558.336,94 Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (Município com mais de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada: 1038,90m² Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Área utilizada: 390,24m². A Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.203, Art. 5º § 1º inciso II. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado novamente no Diário Oficial do Estado. ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ISMAEL TRINKS -(Transnordestina Logística S.A Diretor-Presidente), Alex Augusto Sanches Trevizan (Transnordestina Logística S.A Diretor Comercial e Terminais).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO: 252/2026
NUP: 43022.001313/2026-87

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **SECRETARIA DE TURISMO – SETUR**, CNPJ: 00.671.077/0001-93, representado pelo Sr. Carlos Gustavo de Sousa Montenegro; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.001313/2026-87, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para a Autorização para urbanização/requalificação na faixa de domínio da rodovia CE-505 e CE-551 no município de Aracati/CE. Rodovia: CE-505 Localização: Trecho – 505ECE0010S0; Início: ENTR. CE-371 Fim: CANOA QUEBRADA Coordenadas E: 643.759,05; N: 9.499.023,12; Rodovia: CE-551 Localização: Trecho – 551ECE0010S0; Início: ENTR. CE-371 Fim: MARJOLANDIA (ARACATI) Coordenadas E: 646.382,15; N: 9.496.140,02; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão utilizada: 51,72m Conforme a Lei nº. 17.835, de 16 de dezembro de 2021 e, conforme projetos apresentados e aprovados pela SOP. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: A Permissionária não pagará pelo trecho total utilizado de 51,72m², de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO (SECRETÁRIO DO TURISMO – SETUR).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO: 254/2026
NUP: 43022.003103/2026-23

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.003103/2026-23, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, para a autorização para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-176, no município de Catunda-CE. Referência: NUP 43022.003103/2026-23 Interessado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** Rodovia: CE-176 Trecho – 176ECE0210S0 Início: ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) Final: CATUNDA Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100 mil habitantes) Coordenadas Ocupação: Início: 368133 m E; 9488517 m S Final: 368118 m E; 9488491 m S Ocupação (Longitudinal) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal: 30 m Ocupação (Transversal) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 44 m; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ (COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA CNPJ Nº 07.047.251/0001-70).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20260034**

NUP: 43022.005292/2026-79

IG 1454159000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260034 – cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO COREAÚ NA CE-085 NO TRECHO ENTRE CE-216(B)/311/364 (GRANJA) - ENTRE CE-362(B) P/ CAMOCIM, NO MUNICÍPIO DE GRANJA – CE, COM EXTENSÃO DE 31,05m. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 73.694.788/0001-57, com valor global de R\$ 1.007.371,08 (hum milhão sete mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos; Em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.008580/2026-85; INTERESSADO: COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada; CREDOR: **COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA**; CONTRATO Nº 049/2024; SACC: 1338265; CNPJ: 00.506.515/0001-68; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2027; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, LOTE III – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, ARACOIABA E LIMOEIRO DO NORTE – 350KM de Reajustes das Medições 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Exercício de 2025; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 69.941,76 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), deverá ser reconhecida sua dívida; ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; em 05 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.008574/2026-28; INTERESSADO: CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada; CREDOR: **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** CONTRATO Nº 026/2020 SACC: 1128426 CNPJ: 04.299.154/0001-87 ; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/12/2025; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM IGUAU – CE.de Reajustes das Medições 58ª, 59ª e 60ª do Exercício de 2025; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA- INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 3.210.144,67 (três milhões, duzentos e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO .. Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.008575/2026-72; INTERESSADO: CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada; CREDOR: **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** CONTRATO Nº 026/2020 SACC: 1128426 CNPJ: 04.299.154/0001-87 ; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/12/2025; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM IGUAU – CE.de Reajustes das Medições 61ª, 62ª, 63ª e 64ª do Exercício de 2025; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA-INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 4.165.229,98 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO .. Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0039/2022**

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022-DJU – CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO ACQUASAN** - (constituído pelas empresas: PASSARELI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., líder do consórcio, PB CONSTRUÇÕES LTDA e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput, e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput, art. 126, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2018, Cláusula quarta, subcláusula 4.1.2 do contrato estatal, na Justificativa Técnica da GECOB - Processo nº 8042.000689/2026-09-Cagece VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução, por mais 90 (noventa) dias; IX – VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de agosto de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Franco Castellani Tarabini Junior e Marcus Vinicius Nogueira Borges e Norberto Nunes De Oliveira Netto, Representante do Consórcio.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA DA CAGECE, RESPONDENDO
CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº125, 126, 127 E 128_2026

NUP Nº43012.001770/2025-18

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000736/2025-86, no Pregão Eletrônico nº 20260052(CAGECE), nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 125_2026, **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 69.939.239/0001-28)-GRUPO 3- Item 07, Com o valor unitário de R\$ 78,00 a quantidade de 900 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 19,90 a quantidade de 1.800 unidades;Item 09, Com o valor unitário de R\$ 57,12 a quantidade de 1.800 unidades;Item

10, Com o valor unitário de R\$ 64,90 a quantidade de 1.500 unidades; Item 11, Com o valor unitário de R\$ 39,00 a quantidade de 1.500 unidades; Item 12, Com o valor unitário de R\$ 104,50 a quantidade de 1.500 unidades; Item 13, Com o valor unitário de R\$ 49,90 a quantidade de 4.500 unidades; Item 14, Com o valor unitário de R\$ 6,00 a quantidade de 750 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 126_2026, **JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 05.625.268/0001-32)-GRUPO 4- Item 15, Com o valor unitário de R\$ 157,00 a quantidade de 300 unidades; Item 16, Com o valor unitário de R\$ 32,00 a quantidade de 600 unidades; Item 17, Com o valor unitário de R\$ 57,00 a quantidade de 600 unidades; Item 18, Com o valor unitário de R\$ 144,00 a quantidade de 500 unidades; Item 19, Com o valor unitário de R\$ 90,00 a quantidade de 500 unidades; Item 20, Com o valor unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 500 unidades; Item 21, Com o valor unitário de R\$ 90,00 a quantidade de 1.500 unidades; Item 22, Com o valor unitário de R\$ 6,00 a quantidade de 250 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 127_2026, **IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO - ME** (CNPJ: 13.415.183/0001-58)-GRUPOS 5/6- Itens 23/26, Com o valor unitário de R\$ 9,6500 a quantidade de 10.000 unidades; Itens 24/27, Com o valor unitário de R\$ 8,6300 a quantidade de 6.000 unidades; Itens 25/28, Com o valor unitário de R\$ 18,9900 a quantidade de 5.000 unidades-GRUPO 9- Item 35, Com o valor unitário de R\$ 15,3000 a quantidade de 6.000 unidades; Item 36, Com o valor unitário de R\$ 4,6200 a quantidade de 600 unidades; Item 37, Com o valor unitário de R\$ 13,2400 a quantidade de 1.500 unidades; Item 38, Com o valor unitário de R\$ 5,9850 a quantidade de 3.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 128_2026, **CE SUPPLY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E MATERIAIS** (CNPJ: 49.202.114/0001-03)-GRUPO 10- Item 39, Com o valor unitário de R\$ 15,1300 a quantidade de 2.000 unidades; Item 40, Com o valor unitário de R\$ 4,3200 a quantidade de 200 unidades; Item 41, Com o valor unitário de R\$ 12,9700 a quantidade de 500 unidades; Item 42, Com o valor unitário de R\$ 6,2700 a quantidade de 1.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Serviços Compartilhados da Cagece; Jose Antonio dos Santos Neto, Representante Legal da Empresa Hidroplast Industria e Comercio Ltda; Bruno José de Assis Rodrigues, Diretor da Empresa Junção Comércio e Serviços Ltda; Antônio de Carvalho Filho, Representante Legal da Empresa Iraide Vasconcelos Carvalho – Me e José Edmar Sobreira da Silveira, Diretor da Empresa Ce Supply Soluções em Logística e Materiais. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº135, 136, 137 E 138_2026 NUP Nº43012.001627/2025-18

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000718/2025-02, no Pregão Eletrônico nº 20260054(CAGECE), nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 135_2026, **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 06.028.189/0001-07)- Itens 03/04, Com o valor unitário de R\$ 98,37 a quantidade de 16.000 unidades; Item 06, Com o valor unitário de R\$ 80,00 a quantidade de 1.000 unidades; Item 21, Com o valor unitário de R\$ 112,43 a quantidade de 3.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 136_2026, **D.V. PINHEIRO LTDA** (CNPJ: 57.088.206/0001-32)- Item 05, Com o valor unitário de R\$ 81,08 a quantidade de 3.000 unidades; Item 08, Com o valor unitário de R\$ 162,16 a quantidade de 300 unidades; Itens 09/10, Com o valor unitário de R\$ 151,35 a quantidade de 1.200 unidades; Item 12, Com o valor unitário de R\$ 183,78 a quantidade de 300 unidades; Itens 13/14, Com o valor unitário de R\$ 64,86 a quantidade de 1.200 unidades; Item 22, Com o valor unitário de R\$ 108,10 a quantidade de 1.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 137_2026, **J C FARIAS PEREIRA LTDA** (CNPJ: 32.936.252/0001-13)- Item 07, Com o valor unitário de R\$ 162,00 a quantidade de 900 unidades; Item 11, Com o valor unitário de R\$ 168,00 a quantidade de 900 unidades; Item 15, Com o valor unitário de R\$ 1,59 a quantidade de 45.000 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 138_2026, **N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA - ME** (CNPJ: 19.295.403/0001-33)- Item 16, Com o valor unitário de R\$ 1,77 a quantidade de 15.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Francisco de Assis Cavalcante Junior, Representante Legal da Empresa Top Comércio e Indústria de Confeccões e Serviços Ltda; Danilo Vieira Pinheiro, Sócio da Empresa D.V. Pinheiro Ltda; José Carlos Farias Pereira, Sócio-Administrador da Empresa J C Farias Pereira Ltda e Najara Mayara do Carmo de Oliveira, Representante Legal da Empresa N Mayara do Carmo de Oliveira – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS GALVANIZADOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o Item do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000074/2026-34; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240131; no(s) art(s). 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 161/2025.1, **MC COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA** (CNPJ: 10.534.283/0001-05)- Item 9; Com o valor unitário de R\$ 449,00 a quantidade de 1.800 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos Respondendo pela Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Matheus Eivazian, Sócio Diretor da Empresa MC Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº182/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000131/2026-76; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 182/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240129; no art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 182/2025.1, **EPI 360 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 27.061.442/0002-85)- Item 05; Com o valor unitário de R\$ 136,87 a quantidade de 1.500 unidades e Item 07; Com o valor unitário de R\$ 72,04 a quantidade



de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor da Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Tiago da Silva Pereira, Representante Legal da Empresa EPI 360 Industria, Comercio, Importação, Exportação Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº183/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o Item do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000136/2026-90; Subcláusulas 5.1 e 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 183/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240129; no art(s). 15 e 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 183/2025.1, **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA** (CNPJ: 04.516.311/0001-69)- Item 06; Com o valor unitário de R\$ 132,80 a quantidade de 500 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Jorge Alípio de Almeida Tannuri, Sócio Administrador da Empresa Traffic Solutions Equipamentos e Serviços de Sinalização Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº184/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o Item do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000132/2026-39 ; Subcláusula 5.1 e 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 184/2025 , oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240129; no(s) art(s). 15 e 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 184/2025.1, **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 26.348.306/0001-27)- Item 8; Com o valor unitário de R\$ 57,55 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Tiago Rodrigues Pereira, Representante Legal da Empresa T&T Industria, Comercio, Importação, Exportação Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº186/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o Item do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000135/2026-27; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 186/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240129; no art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 186/2025.1, **COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA** (CNPJ: 43.022.229/0001-30)- Item 10; Com o valor unitário de R\$ 367,01 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor da Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Edigleilson Silva de Lima, Sócio Administrador da Empresa Comercial Lima de Equipamentos Suprimentos e Servisse Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº190/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VENTOSAS E VÁLVULAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000137/2026-52; Subcláusulas 5.1 e 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 190/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250047; no(s) art(s). 15 e 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 190/2025.1, **AQUESTIA VÁLVULAS BRASIL LTDA** (CNPJ: 14.262.733/0001-09)-GRUPO 1- Item 1; Com o valor unitário de R\$ 2.604,57 a quantidade de 150 unidades; Item 2; Com o valor unitário de R\$ 6.367,88 a quantidade de 200 unidades; Item 3; Com o valor unitário de R\$ 360,15 a quantidade de 100 unidades; Item 4; Com o valor unitário de R\$ 590,16 a quantidade de 200 unidades; Item 5; Com o valor unitário de R\$ 1.676,00 a quantidade de 600 unidades; Item 6; Com o valor unitário de R\$ 2.550,76 a quantidade de 120 unidades; Item 7; Com o valor unitário de R\$ 9.363,92 a quantidade de 100 unidades; Item 8; Com o valor unitário de R\$ 2.550,76 a quantidade de 200 unidades; Item 9; Com o valor unitário de R\$ 3.956,44 a quantidade de 300 unidades; Item 10; Com o valor unitário de R\$ 15.021,94 a quantidade de 100 unidades e Item 11; Com o valor unitário de R\$ 3.290,38 a quantidade de 50 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa Respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Adriana Cândido, Representante Legal da Empresa Aquestia Válvulas Brasil Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº191/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VENTOSAS E VÁLVULAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000145/2026-80 ; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 191/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250047; no(s) art(s). 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 191/2025.1, **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** (CNPJ: 44.829.653/0001-53)-GRUPO 2- Item 12; Com o valor unitário de R\$ 298,00 a quantidade de 450 unidades; Item 13; Com o valor unitário de R\$ 298,00 a quantidade de 150 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; Jose Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e George Ary Moraes Lima, Representante da Empresa Angolini & Angolini Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ****PORTARIA Nº619/2026.****DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO (NUP) Nº31022.001137/2026-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico (NUP) nº 31022.001137/2026-02, instaurado para apuração de fatos noticiados por meio das Manifestações de Ouvidoria nº 7743197 ; CONSIDERANDO o Parecer nº 000594/2026/UVA/ASJUR, de 16 de julho de 2026, que opinou pela admissibilidade das notícias de irregularidade, pela instauração de Sindicância Administrativa e pela designação de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, nos termos da legislação aplicável; CONSIDERANDO a Portaria nº 365/2026, que constituiu Comissões Permanentes de Sindicância da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA publicada no Diário Oficial do Estado; RESOLVE:

Art. 1º Designar a Primeira Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 365/2026, composta pelos servidores abaixo relacionados, para proceder à apuração dos fatos constantes no Processo Eletrônico (NUP) nº 31022.001137/2026-02

I – Benedita Marta Gomes Costa, Presidente;

II – Marlene Feliciano Figueiredo, Membro;

III – Emerson Ferreira de Almeida, Membro.

Art. 2º A Comissão deverá apurar os fatos objeto do referido processo, observando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado à autoridade competente, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), em Sobral-CE, aos 23 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

REITORA

*** **

PORTARIA Nº637/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001419/2026-00, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa do ponto dos SERVIDORES** desta Fundação, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, e a **viajar** com a finalidade de participarem, acompanhando a Reitora desta IES, nas visitas técnicas do Curso de Especialização Gestão e Liderança em Enfermagem Hospitalar, bem como do 1º Encontro Técnico de Liderança em Gestão e Cuidado e Desempenho Hospitalar, na Universidade Federal de São Paulo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 05 de agosto de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº637/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL DIÁRIAS
				QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
Marcos Aguiar Ribeiro	Professor – Matrícula nº 300019-8-2	10 a 14/08/2026	Sobral-CE/São Paulo-SP/Sobral-CE	4,5	459,70	50%	3.102,97	459,70 3.562,67
Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	Professor – Matrícula nº 001000-1-3	10 a 14/08/2026	Sobral-CE/São Paulo-SP/Sobral-CE	4,5	459,70	50%	3.102,97	459,70 3.562,67

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2024 IG: 1468078

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA; III - ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília.; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 2567, Bairro Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I – no Contrato nº 038/2024-UVA/PROGEP; II – no Processo Administrativo NUP nº 31022.000710/2026-52; III – no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; IV – no Decreto Estadual nº 33.903/2021; V – na Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/CGE/SEFAZ nº 003/2022; VI – na Folha de Informação e Despacho datada de 26 de maio de 2026; VII – no Parecer Jurídico nº 000391/2026/UVA/ASJUR VIII – na Deliberação COGERF nº 151/2026, de 16 de junho de 2026; IX – na Planilha de Custos e Formação de Preços aprovada pela Administração; X – na necessidade de ampliação da prestação dos serviços terceirizados para atendimento das demandas do Campus Camocim; VII-FORO: Fortaleza Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acrécimo quantitativo e de valor ao Contrato nº038/2024**, decorrente da inclusão de 01 (uma) Unidade de Serviço, correspondente à categoria profissional Suporte Operacional em Hardware e Software, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no Campus Camocim; IX - VALOR GLOBAL: O valor global anual estimado do Contrato nº 038/2024-UVA/PROGEP passará de R\$ 2.819.588,40 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 2.914.630,20 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), representando um acréscimo anual estimado de R\$ 95.041,80 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme as planilhas e demonstrativos constantes dos autos do Processo Administrativo NUP nº 31022.000710/2026-52; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2024 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 30 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM Sócia Administrativa ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 036/2026 IG: 1446552**

CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA..** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo (água mineral 20 li- tros – somente o líquido) – ITEM 01** (Entrega em Sobral-CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20260005-UVA/DIMAP (COEP nº 2026/11049), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decor- rerem da execução deste Termo de Contrato que. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura,. VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,29 de Julho de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e José Ribamar Marques Farias Sócio-administrador da CSV Comércio e serviços Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 038/2026 IG:1446552**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ E CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA..** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo (água mineral 20 li- tros – somente o líquido) – ITEM 02** (Entrega em São Benedito-CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20260005-UVA/DIMAP (COEP nº 2026/11049), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decor- rerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorro- gável sucessivamente por até 10 (dez) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual;. DATA DA ASSINATURA: Sobral,29 de julho de2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e José Ribamar Marques Farias Sócio-administrador da CSV Comércio e serviços Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 039/2026IG: 1446552**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA..** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo (água mineral 20 litros – somente o líquido) – ITEM 03** (Entrega em Camocim-CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20260005-UVA/DIMAP (COEP nº 2026/11049), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato q. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos,. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) pagos em Coforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: Sobral,29 de Julho de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e José Ribamar Marques Farias Sócio-administrador da CSV Comércio e serviços Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 040/2026 IG:1446552**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ E CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA..** OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo (água mineral 20 li- tros – somente o líquido) – ITEM 04** (Entrega em Acaraú-CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência da Cotação Eletrônica e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20260005-UVA/DIMAP (COEP nº 2026/11049), e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decor- rerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorro- gável sucessivamente por até 10 (dez) anos,. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais) pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral,29 de Julho de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e José Ribamar Marques Farias Sócio-administrador da CSV Comércio e serviços Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 008/2026 IG: 1463588000**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 627.400,80; PROCESSO Nº: 31022.000343 / 2026 97 OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias da área de VIGILÂNCIA, para o campus de Camocim JUSTIFICATIVA: A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de serviços de mão de obra terceirizada de vigilância patrimonial armada, com empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destinados a garantir a segurança das instalações, bens patrimoniais e da comunidade acadêmica da Universidade Estadual Vale do Acaraú. A contratação visa assegurar a proteção do patrimônio público e a manutenção das condições adequadas de funcionamento das atividades institucionais, em consonância com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho. A presente demanda fundamenta-se na conclusão das obras e inauguração do Campus de Camocim da UVA. Com a entrega de uma área construída de 4.485,63 m² em um terreno de 69.400,00 m², que inclui blocos didáticos, administrativos e biblioteca, torna-se imperativa a presença de vigilância armada para resguardar o novo patrimônio público edificado. Considerando o início iminente das atividades acadêmicas no novo prédio, com 62 discentes e 21 docentes e demais agentes públicos administrativos, operando no período diurno e noturno, o que exige proteção imediata para a comunidade acadêmica. O serviço de vigilância é imprescindível para a abertura das portas da unidade. A demora inerente a um processo licitatório ordinário deixaria o patrimônio da UVA e a vida dos usuários desassistidos, justificando-se, portanto, a contratação emergencial para evitar paralisação de serviço público essencial e o risco de saques ou danos às instalações recém concluídas VALOR GLOBAL: R\$ 627.400,80 (Seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (17948) 31200002.12.364.241.20613.05.339037.1 .5009100000.0, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 06.978.936/0001-78** DISPENSA: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA RATIFICAÇÃO: Adeline de Araújo Lobão da Silva Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro

ASSESSORIA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº319/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001780/2026-47, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ANTONIA ROSIVANIA RODRIGUES DUARTE**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 300067.5.5, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, no período de 23 a 27 de agosto de 2026, com o objetivo de participar do X ENEBIO - Encontro Nacional de Ensino de Biologia e do X EREBIO - Encontro Regional de Ensino de Biologia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.745,28 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 2.356,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº320/2026-GR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001474/2026-19, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Porto Alegre-RS, para participarem da 5ª edição do Congresso de Educação Física na Perspectiva Inclusiva (CEFEPI), concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias para cada servidor, totalizando 09 (nove) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 04 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS				SUB - TOTAL (R\$)
				QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA (R\$)	ACRÉSCIMO DE 35%	
3006870x	HUDDAY MENDES DA SILVA	PROFESSOR(A)	25 a 30/08/2026	4,5	387,84	1.745,28	610,85	2.356,13
3000740-9	GEYSA CACHATE ARAÚJO DE MENDONÇA	PROFESSOR(A)	25 a 30/08/2026	4,5	387,84	1.745,28	610,85	2.356,13
TOTAL GERAL								4.712,26

*** **

PORTARIA Nº321/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002009/2026-97, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, Para conduzir os alunos e professores do curso de Ciências Biológicas para participar no X Encontro Nacional de Ensino de Biologia (ENEBO), que será realizado em João Pessoa-PB, no período de 23 a 27 de agosto de 2026, concedendo-lhe **4,5 (quatro e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.745,28 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 2.356,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº745/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002052/2026-52, RESOLVE NOTIFICAR, que a servidora **NÚBIA FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43070215, solicitou ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a **mudança do nome** para NÚBIA FERREIRA BEZERRA DE MELO, sendo concedida através do Mandado de Retificação de Registro, Processo nº 0202351-06.2022.8.06.0112, na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-Ceará, com registro no Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Juazeiro do Norte, em 19 de dezembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 30 de julho de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1720/2026 - O PRESIDENTE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamentos no Decreto nº 33.003/2019 de 07/03/2019 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006327/2026-99, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo nominados e **CONVALIDAR**, os atos já praticados, pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSDA dos Servidores Técnicos Administrativos da Universidade Estadual do Ceará – UECE, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2025 a 31/01/2029, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIA
Sara Raquel de Melo Ferreira	3008082-3	Analista da Gestão em Educação Superior	Presidente
Amanda de Fatima Amancio Pimentel	3007536-6	Assistente da Gestão em Educação Superior	Membro
Camila Martins Carmo	3007540-4	Assistente da Gestão em Educação Superior	Membro
Francisco Israel dos Santos Cruz	3007600-1	Analista da Gestão em Educação Superior	Membro
Gerlene Lopes de Souza Moreira	3008168-4	Assistente da Gestão em Educação Superior	Membro
Marluce de Araujo Mesquita	0048951-4	Agente de Administração	Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2203/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.007088/2026-94, RESOLVE DECLARAR, nos termos do art. 105 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745 de 30 de outubro de 1990 que a docente **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEIXOTO**, matrícula nº 0037421-0, Professor Adjunto, lotada nesta Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE gozará à **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, pelo período de 10/08/2026 à 07/11/2026, correspondente ao quinquênio de 25/07/1990 a 25/07/1995. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 29 de julho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº2224/2026 - O VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032008065202605; 31032008031202611; 31032008017202617; 31032008028202699; 31032008030202668; 31032008016202664; 31032008026202608; 31032008025202655 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2224/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	02524505316	17/09/2026 a 19/09/2026	CARIUS MAURITI CARIUS	2 e ½	837,50
DAVID SOUSA GARCES	66748216320	30/10/2026 a 31/10/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	1 e ½	502,50
EDCLECIA GONCALVES GOMES BITU	00239308379	30/10/2026 a 31/10/2026	VARZEA ALEGRE MAURITI VARZEA ALEGRE	1 e ½	502,50
CASSIA DA SILVA	02652299360	30/10/2026 a 31/10/2026	BARBALHA BREJO SANTO BARBALHA	1 e ½	502,50
DAVID SOUSA GARCES	66748216320	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA BATURITE FORTALEZA	1 e ½	502,50
EDCLECIA GONCALVES GOMES BITU	00239308379	27/11/2026 a 28/11/2026	VARZEA ALEGRE MAURITI VARZEA ALEGRE	1 e ½	502,50
MARCIA KELMA DE ALENCAR ABREU	79459471315	31/10/2026 a 31/10/2026	FORTALEZA CASCAVEL FORTALEZA	½	167,50
MARCIA KELMA DE ALENCAR ABREU	79459471315	28/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA CASCAVEL FORTALEZA	½	167,50

*** **

PORTARIA Nº2242/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007983/2026-17/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Orós / Fortaleza, no período de 21/08/2026 a 22/08/2026, a fim de Conduzir veículo com professor que participará de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de julho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2263/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007943/2026-67/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIOCLECIANA PAULA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quiterianópolis / Fortaleza, no período de 23/08/2026 a 29/08/2026, a fim de Ministrar a disciplina Ciências Humanas: Povos Indígenas no Ceará, no Brasil e nas Americas -Convênio N° 970899/2024, Edital N° 23/2023, concedendo-lhe 6.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 2.177,50 (dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 317,62 (trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.354,50 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo as despesas serem pagas com recursos da fonte 570, oriundos do Convênio PARFOR Nº 970899. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2264/2026 - O VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032007996202688; 31032008101202622; 31032008102202677; 31032006672202622; 31032006577202629; 31032006575202630; 31032006536202632; 31032006534202643; 31032006522202619; 31032006676202619; 31032006795202663; 31032006958202616; 31032006680202679; 310320065202620; 31032006963202611; 31032006930202671 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2264/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
JARDAS DE SOUSA SILVA	00758517335	21/08/2026 a 22/08/2026	FORTALEZA JAGUARIBE FORTALEZA	1 e ½	319,90	822,40
JULIO CESAR CHAVES NUNES FILHO	02588602355	21/08/2026 a 22/08/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	1 e ½	0,00	502,50
JULIO CESAR GOMES DA SILVA	09044115405	21/08/2026 a 22/08/2026	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	1 e ½	0,00	502,50
ALEXANDRA SANTOS LEAL OLIVEIRA	74957538387	27/08/2026 a 29/08/2026	JAGUARIBE BREJO SANTO JAGUARIBE	2 e ½	116,94	954,44
MARIA GORETE DE GOIS	10704680459	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	1 e ½	54,54	557,04
TATIANA MARIA RIBEIRO SILVA	69183287353	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	1 e ½	54,54	557,04
LEONARDO RIBEIRO DE BARROS	10496514725	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BOA VIAGEM FORTALEZA	1 e ½	128,36	630,86
VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	71160507368	28/08/2026 a 29/08/2026	TAUA BOA VIAGEM TAU	1 e ½	69,76	572,26
BERGSON RODRIGO SIQUEIRA DE MELO	38778505372	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	½	128,07	630,57
ANA CARINE DOS SANTOS DE SOUSA PAIVA	01180038363	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	1 e ½	54,54	557,04
ANTONIO ALEX PEREIRA DE SOUSA	99657236304	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA BOA VIAGEM FORTALEZA	1 e ½	128,36	630,86
AURILENE ALVES DE FRANÇA	45515360320	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA RUSSAS FORTALEZA	1 e ½	106,07	608,57
DEISIELE BRAGA DA SILVA	05531343370	28/08/2026 a 29/08/2026	FORTALEZA JAGUARIBE FORTALEZA	1 e ½	213,48	715,98
ZULEY JHOJANA DURAN PENA	01741326621	28/08/2026 a 29/08/2026	JUAZEIRO DO NORTE QUIXERAMOBIM JUAZEIRO DO NORTE	1 e ½	183,94	686,44
JACQUELINE FERNANDES DOS SANTOS GONÇALVES	93380380334	28/08/2026 a 29/08/2026	QUIXERAMOBIM PIQUE CARNEIRO QUIXERAMOBIM	1 e ½	20,14	522,64
JANY MERY ALENCAR LEITE	97760722400	28/08/2026 a 29/08/2026	JUAZEIRO DO NORTE ICO JUAZEIRO DO NORTE	1 e ½	105,50	608,00

*** **

PORTARIA Nº2265/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007514/2026-90/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WANDERSON DIOGO ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300028.4-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu / Fortaleza / Iguatu, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, a fim de Reunião obrigatória convocada pela PROGRAD com os coordenadores de Estágio do interior e da capital para tratar da plataforma SIGEL - SEDUC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 499,09 (quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2277/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.007098/2026-20;31032.008105/2026-19-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Coordenadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 75º Fórum de Reitoras e Reitores da ABRUEM, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 05 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2277/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA	53797760353	11/08/2026 a 15/08/2026	CRATO REDENÇÃO CRATO	04 e ½	1.507,50
FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA	03470499403	21/08/2026 a 22/08/2026	IGUATU FORTALEZA IGUATU	01 e ½	502,50

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3, ANO XV Nº148, FORTALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2023. **Onde se lê:** Serviço de registro de preço para futuros e eventuais serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTAR) para os estudantes da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI) e Universidade Regional do Cariri (URCA) **Leia-se:** Serviço de registro de preço para futuros e eventuais serviços de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTAR) para os estudantes da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI) de acordo com as necessidades da FUNECE. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0032/2026 - SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ALINE SILVA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Políticas para as Artes, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LEANDRO MACIEL SILVA, em virtude de Férias, no período de 06 de Julho de 2026 a 15 de Julho de 2026. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 06 de julho de 2026.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** **

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ELEITORES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ - BIÊNIO 2026/2028

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.552 de 31 de março de 2014, e suas alterações, e a Lei Estadual nº 18.012 de 1 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará - LOC), **torna público a convocação que estabelece orientações para inscrição de eleitores para a eleição de membros da sociedade civil (representantes dos segmentos culturais, sujeitos e territórios) que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC)**, para o biênio 2026/2028. **AVISO:** Em breve será divulgado edital contendo as regras para o cadastro de candidatos e regulamentando o processo eleitoral. 1. DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ 1.1 O Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC) é um órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição majoritária da sociedade civil, integrante do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria da Cultura do Ceará, com a atribuição de institucionalizar as relações entre a administração pública estadual e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática e autônoma da política cultural no Estado do Ceará, nos termos da LOC. 1.2 Considerando a composição dada pela referida Lei, 34 (trinta e quatro) dos 58 (cinquenta e oito) membros devem ser escolhidos por meio de edital público, tendo em vista que serão representantes dos segmentos culturais da sociedade civil. 2. DO OBJETO 2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para os ELEITORES para votação da eleição dos membros da sociedade civil para compor o CEPC, assim distribuídos: 2.1.1. Representantes de setores e linguagens da arte e da cultura: 1. 1 (um) representante da Dança; 2. 1 (um) representante do Teatro; 3. 1 (um) representante do Teatro de Bonecos; 4. 1 (um) representante do Circo; 5. 1 (um) representante do Humor; 6. 1 (um) representante de performance; 7. 1 (um) representante da cultura alimentar; 8. 1 (um) representante das Artes Visuais; 9. 1 (um) representante da Fotografia; 10. 1 (um) representante da Literatura; 11. 1 (um) representante do Audiovisual e dos jogos; 12. 1 (um) representante das áreas técnicas; 13. 1 (um) representante da produção cultural; 14. 1 (um) representante do Design; 15. 1 (um) representante da Moda; 16. 1 (um) representante dos territórios negros e periféricos; 17. 1 (um) representante dos contadores de histórias e mediadores de leitura; 18. 1 (um) representante da Rede Cearense Cultura Viva; 19. 1 (um) representante da Música; 20. 1 (um) representante das Tradições Populares; 21. 1 (um) representante da Rede de Bibliotecas; 22. 1 (um) representante da Rede de Museus; 23. 1 (um) representante do Hip Hop; 24. 1 (um) representante da Arte e Cultura Digital. 2.1.2. Representantes de sujeitos/setores sociais: 25. 1 (um) representante da Arte e cultura DEF; 26. 1 (um) representante dos povos ciganos; 27. 1 (um) representante dos povos do campo, águas e florestas; 28. 1 (um) representante de culturas indígenas; 29. 1 (um) representante de expressões afro-brasileiras, de matriz africana e quilombolas; 30. 1 (um) representante de culturas LGBTQI. 2.1.3. Representantes de Territórios: 31. 1 (um) representante das regiões de Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba, Litoral Norte e Sertão de Crateús; 32. 1 (um) representante das regiões Litoral Oeste/Vale do Curu, Litoral Leste e Região Metropolitana de Fortaleza; 33. 1 (um) representante das regiões Sertão de Canindé, Sertão Central e Maciço do Baturité; 34. 1 (um) representante das regiões do Cariri, Centro Sul, Sertões dos Inhamuns e Vale do Jaguaribe. 2.2 Os membros do CEPC da sociedade civil representantes dos segmentos culturais acima elencados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. 2.3. Para efeitos deste Edital, considera-se: 2.3.1. Setores/Linguagens – Área de atuação (atividade artística, atividade profissional, ensino, pesquisa, produção de eventos), articulação e mobilização sobre temas pertinentes à linguagem artística ou setor cultural, no âmbito da sociedade civil. 2.3.2. Sujeitos/Identidades - Modos de vida, raça/etnia, orientação sexual, deficiência; 2.3.3. Territórios - Corresponde a 4 assentos para representação territorial, com agrupamento de macro-regiões do estado. 3. DA COMISSÃO ELEITORAL 3.1 O processo de eleição de membros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral indicados pelo CEPC. 3.2 Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CEPC para o mandato do biênio 2026/2028, conforme as normas deste edital. 3.2.1. O período de dois anos será computado a partir da primeira posse coletiva dos conselheiros. 3.3 São atribuições da Comissão Eleitoral: a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital; b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatos às vagas no Conselho durante o processo eleitoral; c) Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral; d) Acompanhar, orientar e coordenar, caso demandada, os encontros presenciais, na forma deste Edital; e) Acompanhar a apuração da votação, homologar o resultado da eleição e colaborar para sua ampla divulgação; f) Decidir os casos omissos neste Edital. 3.4 É vedado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos. Da mesma forma, não pode integrar a comissão eleitoral pessoas cujos parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge, estejam candidatos. 4. DA PARTICIPAÇÃO 4.1. Cada agente cultural e/ou representante de entidade coletiva deverá indicar, no credenciamento eleitoral, o segmento no qual pretende votar. 4.1.1 No período de votação, os eleitores e eleitoras que tiveram suas inscrições validadas poderão votar acessando o Mapa Cultural - <http://mapa.cultura.ce.gov.br> com nome de usuário e senha previamente cadastrados. 4.1.2. Cada eleitor/eleitora, deverá votar até duas vezes, sendo um para candidaturas representantes dos Territórios, e outro para Sujeitos ou Setores das Artes e da Cultura, sendo necessário a escolha prévia das opções de votos no ato do cadastramento de eleitor/eleitora no Mapa Cultural. 4.2. ELEITORES 4.2.1 Podem participar do processo eleitoral, na condição de eleitores maiores de 16 (dezesseis), emancipados, e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito), ambos domiciliados no estado do Ceará. 4.2.2. Os ELEITORES(AS) devem estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no mínimo 03 (três) meses antes da publicação deste edital, devendo comprovar pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural no estado do Ceará. 4.2.2.1. No caso dos assentos territoriais, será necessário comprovar residência e atuação como agente cultural do território a que se propõe representar. 4.2.2.2. No caso dos assentos de culturas itinerantes (circo e povos ciganos), não será obrigatório anexar comprovante de residência. 4.2.2.3. O prazo de 03 (três) meses poderá ser dispensado aos eleitores da Arte e Cultura Def com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento de medidas de acessibilidade do Mapa Cultural. 5. DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E ELEITORAS (CREDENCIAMENTO VIRTUAL) 5.1 O credenciamento de eleitores(as) por meio virtual será realizado somente através do Mapa Cultural, disponível no endereço - <http://mapa.cultura.ce.gov.br> por meio do preenchimento de formulário no período de 10 a 31 de agosto de 2026. 5.2. Para efeito de credenciamento neste Edital, todos os eleitores e eleitoras deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, alimentado, com foto e perfil atualizado, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. 5.3. Os proponentes cadastrados nos Mapas Municipais estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro. 5.4. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto na Lei Orgânica da Cultura. 5.5. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) eleitor(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural. 5.6. Para efeito de credenciamento neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa



Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo fotos e/ou vídeos, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural. 5.6.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo. Documentação exigida para eleitores e eleitoras I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório); II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto, (obrigatório); III - Cópia do comprovante de residência emitido no nome da respectiva pessoa inscrita, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração, se for o caso. (Anexo I) (obrigatório); IV - Links para site ou blog e redes sociais do eleitor/a; (opcional); V - Links de vídeos do eleitor ou eleitora, publicados nos serviços YouTube, Instagram (reels) ou Vimeo (opcional). 6. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO 6.1. O processo de validação se dará em 01 (uma) etapa, a saber: Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Eleitoral, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. 7. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO 7.1. A Secult publicará a lista preliminar dos eleitores habilitados e inabilitados, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação. 7.2. A lista preliminar dos eleitores habilitados e inabilitados será divulgada na página oficial da Secult, pela internet e no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. 7.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de 04 (quatro) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação em relação a: 7.3.1. Impugnação do eleitor, por considerar que o mesmo não deveria ser habilitado; 7.3.2. Requisição de revisão de possível impugnação à habilitação por parte da Comissão Eleitoral. 7.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cepc@secult.ce.gov.br, em formulário específico (anexo II), disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 7.4.1. Caso o recurso envolva questionamento sobre algum eleitor, será facultado ao mesmo manifestar em até 2 (dois) dias corridos da notificação eletrônica. 7.4.2. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade de eleitor em até 08 (oito) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão dos recursos. A relação será comunicada através do endereço www.secult.ce.gov.br, na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br). Não caberá recurso do resultado final. 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1. A Secult dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso à plataforma virtual, assim como de possíveis atividades virtuais e/ou endereços eletrônicos dedicados ao debate de propostas dos candidatos e candidatas ao Conselho. Para tanto, serão utilizados, oportunamente, quando possível, o site da Secult e seus perfis nas redes sociais, inserções em veículos jornalísticos nos meios impresso, televisivo, radiofônico e eletrônico; além do Diário Oficial do Estado do Ceará. 8.2. As situações que não forem reguladas por este edital, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas - especialmente as Leis Estaduais Nº 15.552/2014 e suas alterações e a Portaria que institui a Comissão Eleitoral, da qual trata o item 3 - deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral. 8.3. As despesas necessárias para a realização do objeto deste edital decorrerão do Orçamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com exceção dos gastos pessoais de eleitores e eleitoras para credenciamento. 8.4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cepc@secult.ce.gov.br. Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2026.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº316/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 30001745, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Bela Cruz e Itapipoca, no período de 20 a 24/07/2026 a fim de realizar oficinas de capacitação do PAA-Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 646,47 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 30001745, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Saboeiro e Independência, no período de 27 a 31/07/2026 a fim de realizar oficinas de capacitação do PAA-Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 646,47 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 30001745, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Guaraciaba do Norte, no período de 10 a 14/08/2026 a fim de realizar oficinas de capacitação do PAA-Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 646,47 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Icapuí, Itaíba, Alto Santo, Potiretama e Iracema - CE, nos períodos de 01 a 03/07/2026, 08 e 09/07/2026 e 27 a 31/07/2026, a fim de participar de atualização e regularização de tratores e implementos agrícolas, acompanhar municípios com o Programa Fomento Rural, acompanhamento dos convênios Horas de Trator e participar de reuniões do Comitê de Bacias Hidrográficas, concedendo-lhe 8,5 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.221,11 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, **viajar** a cidade de Campina Grande - Paraíba, no período de 13/07 a 17/07/2026, a fim de participar do 1º Encontro Nacional dos Polos da Rota da Avicultura Caipira, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.745,28 (Um mil setecentos e quarenta e cinco

reais e vinte e oito centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo de Energias Renováveis, matrícula nº 30000765, desta Secretaria, **viajar** as cidades de Hidrolândia e Catunda, no período de 20/07 a 24/07/2026, a fim de Realizar monitoramento de tanques de leite bovino vinculados ao programa PAA-Leite e orientação para os agricultores familiares sobre a importância da higiene para a qualidade do leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº277/2026**, datada de 10 de Junho de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de Julho de 2026, em que o servidor **GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHÔA**, ocupante do cargo Ouvidor, matrícula nº 30006-0-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato, no período 15/06 e 17/06/2026 a fim XIII Encontro Estadual de Ouvidores, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHÔA**, ocupante do cargo Ouvidor, matrícula nº 30006-0-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato, no período 15/06 a 17/06/2026, a fim XIII Encontro Estadual de Ouvidores, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 10 de junho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº181/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS FAMILIARES DE ITATIRA - AGROFAMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.588.551/0001-60. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS FAMILIARES DE ITATIRA - AGROFAMI, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) MOTOENSI-LADEIRA, patrimônio SDA nº. 62480, avaliado em R\$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 17.609, 06.08.2021 (D.O. 06.08.21), vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.005655/2026-81, bem como no Parecer Jurídico nº. 1265/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e FRANCISCA EDIVANIA MAGALHÃES BASTOS SALES Presidente da AGROFAMI (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2025

IG: 1468312 | SACC: 1411908

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66. ENDEREÇO: Rod. Santos Dumont, 3439 KM 13,5, bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-815. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os preceitos do direito público, art. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo NUP 21001.005927/2026-43 e no Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº 1266/2026 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº162/2025**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/00126, em razão de fatos supervenientes que impactaram os custos de execução do objeto contratado. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 162/2025, mediante a atualização do valor unitário do item contratado, correspondente ao Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 2024/00126 (Trator sobre Rodas – Marca Massey Ferguson MF 4307), passando o valor unitário de R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 171.612,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e doze reais), em conformidade com o 2º Termo Aditivo à referida Ata. Em decorrência do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do Contrato nº 162/2025 será atualizado para R\$ 7.036.092,00 (sete milhões, trinta e seis mil e noventa e dois reais), mediante a aplicação do percentual de 8% (oito por cento), conforme os novos valores unitários fixados neste Termo Aditivo, observados os quantitativos contratados. VALOR: R\$7.036.092,00 (sete milhões, trinta e seis mil e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 162/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº021/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve à EMPRESA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, o valor correspondente à prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistentes em infraestrutura em nuvem (UST/NUVEM), vinculados ao Contrato nº 013/2021, compreendidos no período de 01 a 17 de junho de 2026, conforme solicitação da contratada, Relatório de Prestação de Serviços e demais documentos que instruem o Processo NUP nº 21001.005603/2026-13, perfazendo o montante de R\$ 4.157,50 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira certificada nos autos, bem como a manifestação técnica da unidade competente e o parecer jurídico constantes do referido processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente. Compromete-se a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA a efetuar o pagamento da dívida ora reconhecida, à conta da seguinte dotação orçamentária: MAPP: 2109012022 – CUSTEIO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SDA; PROJETO FINALÍSTICO: 2100010022024C; DOTAÇÃO: 21100029.20.608.211.20670.03.339093.1.5009100000.0; CÓDIGO REDUZIDO: 18214 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente reconhecimento de dívida decorre da efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato nº 013/2021 e da ausência de prévio empenho da respectiva despesa, circunstância que enseja a formalização do presente Termo de Reconhecimento de Dívida para regularização da obrigação de pagamento pela Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, na Resolução da COGERF vigente aplicável à matéria e no Parecer Jurídico nº 1267/2026. Fortaleza/CE, (data da assinatura eletrônica). TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 16/2022 DE 14/07/2022; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇO SÃO CRISTOVÃO**; V - ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários – Número 10388 – Parreão – Fortaleza (CE) – CEP: 60.410-234; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo NUP nº 21022.000274/2026-68 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CEASA/CE; VII - FORO: MARACANAÚ (CE); VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº16/2022**, que trata dos serviços gráficos de impressão e confecção de placas informativas e de identificação, para futura e eventual demanda, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para prover as necessidades dos Entrepósitos das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.456,80 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 16/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2026, com fundamento no Processo NUP nº 21022.000274/2026-68 e no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CEASA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022 não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 21/07/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HÉBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL.

Giacomina Borriini
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

NUP 56032.001306/2026-16

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2026

CONVENIENTES: ADMINISTRAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ S.A. – ZPE CEARÁ, sociedade anônima de capital fechado, subsidiária do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S.A.) e integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.006.170/0001-25, com sede na Rodovia CE-155, Km 11,5, s/n, Esplanada do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.674-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, FRANCISCO RAFAEL DUARTE SA e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, autarquia estadual vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.319/0001-07, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, 2º andar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Presidente, EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto **estabelecer mecanismos de cooperação institucional** entre a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC e a Empresa de Administração da Zona de Processamento de Exportação do Ceará S.A. – ZPE Ceará, visando à identificação adequada dos processos, à padronização documental, à comunicação institucional entre as áreas técnicas e ao acompanhamento de sua tramitação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. As PARTES poderão desenvolver conjuntamente ações voltadas ao aperfeiçoamento dos fluxos administrativos, à simplificação procedimental, ao intercâmbio de conhecimentos e à melhoria da comunicação institucional, respeitadas as competências legais de cada instituição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece a eficiência como princípio norteador da Administração Pública, impondo a adoção de medidas voltadas à simplificação, à modernização e à melhoria contínua dos serviços públicos; II – as competências institucionais da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC como órgão responsável pela execução dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, bem como sua atuação na promoção da simplificação e da melhoria do ambiente de negócios no Estado do Ceará; III – a Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que disciplina o regime jurídico das Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs, reconhecendo sua relevância para a atração de investimentos, ampliação das exportações, geração de emprego, desenvolvimento tecnológico e fortalecimento da competitividade nacional; IV – que a ZPE Ceará constitui empreendimento estratégico para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará, concentrando investimentos de elevado impacto econômico e social, inclusive em setores relacionados à transição energética, à indústria de transformação e às cadeias globais de valor; V – a necessidade de fortalecer a cooperação institucional entre as PARTES, mediante o aperfeiçoamento da comunicação entre suas áreas técnicas, da padronização de procedimentos e dos fluxos administrativos relacionados ao registro empresarial; VI – o interesse comum das PARTES em desenvolver iniciativas de inovação, transformação digital e aperfeiçoamento dos serviços públicos relacionados ao ambiente de negócios do Estado do Ceará; e VII – a possibilidade de desenvolvimento conjunto de iniciativas, ferramentas e mecanismos de cooperação voltados ao aprimoramento dos serviços públicos relacionados ao registro, à legalização e ao acompanhamento da atividade empresarial no âmbito da ZPE Ceará; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação institucional entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada PARTE. As ações que eventualmente implicarem repasse de recursos financeiros deverão ser formalizadas por meio de instrumento específico, observado o disposto na legislação aplicável. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos PARTICIPES quaisquer remunerações; DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026. SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO - Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA Diretor de Governança da ZPE Ceará e FRANCISCO RAFAEL DUARTE SA Diretor Presidente da ZPE Ceará.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº045/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL, matrícula nº 199816-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/RECIFE-PE/FORTALEZA, no período de 16/03/2026 A 19/03/2026, a fim de Realizar Ações do Programa Estadual de PESS - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE SUÍDEA, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), do valor total de R\$ 2.220,38 (dois mil duzentos e vinte reais e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% referente a cidade de RECIFE - PE, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.03.339015.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/ MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL, matrícula nº 199816-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/RECIFE-PE/FORTALEZA, no período de 16/03/2026 A 19/03/2026, a fim de Realizar Ações do Programa Estadual de PESS - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE SUÍDEA, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), do valor total de R\$ 2.220,38 (dois mil duzentos e vinte reais e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), acrescido de 35% referente a cidade de RECIFE - PE, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.03.339015.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/ MAPA/ADAGRI AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/ MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2025, 20 DE MARÇO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVID CALDAS VASCONCELOS	GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA E INFORMAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	016945-0-2	II	23/03/2026 A 27/03/2026	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ HIDROLÂNDIA/CATUNDA/ PARAMBU/FORTALEZA	4,5	143,66	0%	574,64
JOSE AMORIM SOBREIRA NETO	DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL	199816-1-4	II	23/03/2026 A 27/03/2026	FORTALEZA/NOVA RUSSAS/ HIDROLÂNDIA/CATUNDA/ PARAMBU/FORTALEZA	4,5	143,66	0%	574,64

*** **

PORTARIA Nº067/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **JANINE COLARES GADELHA**, ocupante do cargo de ASSESSORA TÉCNICO, matrícula nº 300002-2-6 desta Agência, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA - DF, Assessorando o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI no período de 06/04/2026 A 07/04/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), no valor total de R\$ 1.494,03 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA - CE / BRASÍLIA - DF / FORTALEZA - CE, no valor de R\$ 6.061,87 (seis mil e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 50% referente a cidade de BRASÍLIA, perfazendo um total de R\$ 7.555,90 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339015.1.5011200070.1/ MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAIS, matrícula nº 199839-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/PEDRA BRANCA/FORTALEZA, no período de 07/04/2026 A 10/04/2026, a fim de Realizar Ações do Programa Estadual de PROGRAMA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JARIER DE OLIVEIRA MORENO**, ocupante do cargo de GERÊNCIA DOS PROGRAMAS SANITÁRIOS, AQUICULTURA E PESCA, matrícula nº 016945-3-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA, no período de 16/03/2026 A 17/03/2026, a fim de Realizar Ações do PECEBT - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº088/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL, matrícula nº 199816-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/ARACATI/FORTALEZA, no período de 15/04/2026 A 17/04/2026, a fim de Realizar Ações do PEVZ - PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº100/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSÉ RÚBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, matrícula nº 300099-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 28/04/2026 A 29/04/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.421.20216.15.33901 4.1.5009100000.0 /Manutenção. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAIS, matrícula nº 199839-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/TIANGUÁ/FORTALEZA, no período de 12/05/2026 A 14/05/2026, a fim de Realizar Ações do Programa Estadual de PROGRAMA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº168/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JACER DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300002-9-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/QUIXADÁ/MORADA NOVA/FORTALEZA, no período de 13/05/2026 A 14/05/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - PARTICIPAR DE REUNIÃO, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.421.20216.15.339014.1.500910000 0.0 /Manutenção. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuoado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.03.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2025, 14 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAIS	199839-1-9	II	25/05/2026 A 29/05/2026	FORTALEZA/ACARAÚ/FORTALEZA	4,5	143,66	0%	646,47
FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199806-1-8	II	25/05/2026 A 29/05/2026	MARANGUAPE/ACARAÚ/MARANGUAPE	4,5	143,66	0%	646,47

*** **

PORTARIA Nº172/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuoado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/ MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2025, 20 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE TITO CARNEIRO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	II	27/04/2026 A 30/04/2026	FORTALEZA/ARACATI/ICAPUI/FORTIM/FORTALEZA	3,5	143,66	0%	430,98
JOSE TITO CARNEIRO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	II	05/05/2026 A 07/05/2026	FORTALEZA/FORTIM/ICAPUI/FORTALEZA	2,5	143,66	0%	359,15

*** **

PORTARIA Nº175/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - GEDIP, matrícula nº 300001-7-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA - DF, no período de 08/06/2026 A 12/06/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAV - PARTICIPAR DE REUNIÃO, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), do valor total de R\$ 3.005,76 (três mil e cinco reais e setenta e seis centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50% referente a capital de Brasília, e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA - CE / BRASÍLIA - DF / FORTALEZA - CE, no valor de R\$ 4.227,37 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 7.233,13 (sete mil duzentos e trinta e três

reais e treze centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.03.339015.2.5011200070.1/MAP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº180/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, ocupante do cargo de DIRETOR DE SANIDADE ANIMAL, matrícula nº 199816-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/CRATO/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, a fim de Realizar Ações do PESA – PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), do valor total de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.03.339014.1.5011200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuoado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.03.339015.2.7002200082.1/ Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2025, 20 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA CUSTO			
DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	F-SUPERVISOR REGIONAL	169396-1-7	II	15/06/2026 A 19/06/2026	FORTALEZA/ CUIABÁ/ FORTALEZA	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22
ANTONIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAIS	199839-1-9	II	15/06/2026 A 19/06/2026	FORTALEZA/ CUIABÁ/ FORTALEZA	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22
MARCIA ROCHA TORRES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199860-1-2	II	15/06/2026 A 19/06/2026	FORTALEZA/ CUIABÁ/ FORTALEZA	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22
MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169399-1-9	II	15/06/2026 A 19/06/2026	FORTALEZA/ CUIABÁ/ FORTALEZA	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22
NEILIANE SANTIAGO SOMBRA	DIRETORA DE SANIDADE VEGETAL	199823-1-9	II	15/06/2026 A 19/06/2026	FORTALEZA/ CUIABÁ/ FORTALEZA	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22
FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199806-1-8	II	15/06/2026 A 19/06/2026	MARANGUAPE/ CUIABÁ/ MARANGUAPE	4,5	387,84	35%	387,84	2.743,97	3.129,25	5.873,22

*** **

PORTARIA Nº198/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Aperfeiçoamento Técnico Continuoado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.03.339015.1.5011200070.1 / MAPP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 27 de maio de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2025, 27 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA CUSTO	
FÁBIO COSTA FARIAS	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199806-1-8	II	08/06/2026 A 10/06/2026	MARANGUAPE/MOSSORÓ – RN/MARANGUAPE	2,5	387,84	0%	387,84	1.357,44
NEILIANE SANTIAGO SOMBRA	DIRETORA DE SANIDADE VEGETAL	199823-1-9	II	08/06/2026 A 10/06/2026	FORTALEZA/MOSSORÓ – RN/FORTALEZA	2,5	459,70	0%	459,70	1.608,95

*** **

PORTARIA Nº216/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300001-8-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de CUIABÁ - MT, no período de 15/06/2026 A 19/06/2026, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO – DISAV - PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), do valor total de R\$ 2.743,97 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 35% referente a cidade de CUIABÁ, e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA - CE / CUIABÁ – MT / FORTALEZA - CE, no valor de R\$ 2.416,43 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 5.160,40 (cinco mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.03.339015.2.5011200070.1/MAP 13 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 08 de junho de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2025
IG 1468245**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E A SRA MARIA CONSOLATA XAVIER PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **MARIA CONSOLATA XAVIER**, solteira, RG 20172711198 SSP – Ce; V - ENDEREÇO: Avenida Coronel Araújo Lima, nº 1257, CEP: 62.900-000, Russas-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e no art. 51, da Lei nº 8.245/91 em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.002321/2026-92 e no Parecer ASJUR nº 336/2026.; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação, pelo período de 12 (doze) meses, com a vigência a partir de 02/08/2026, o valor global do contrato será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). para fazer frente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, com a vigência a partir de 02/08/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 045/2025 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: FORTALEZA 04 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI - LOCATÁRIA E MARIA CONSOLATA XAVIER -Proprietária do imóvel - LOCADOR.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2026
IG - 1468192**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 117.600,00; PROCESSO Nº: 56022/002082 2026-71 OBJETO: Contratação da Enel Distribuição Ceará para a **prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica** às Unidades Locais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI localizadas no Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Enel Distribuição Ceará é a concessionária exclusiva responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado do Ceará, inexistindo possibilidade de contratação de outro fornecedor para a prestação do serviço. VALOR GLOBAL: 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18964 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5009100000.0 20566 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.1.5011200070.1 20430 - 56200006.20.609.214.20962.11.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação em questão nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.135-040 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 22/2026**

PROCESSO Nº: 56012.001231 / 2026-01 ; OBJETO: **aquisição, através de locação, de um estande de 12m²**, para participação da ADECE na EXPO-CONSTRUIR 2026, a ser realizada no período de 11 a 14 de agosto de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE; JUSTIFICATIVA: caráter de exclusividade da prestadora de serviços; VALOR GLOBAL: R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016; CONTRATADA: **SLC EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 72.441.595/0001-21; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, objeto do processo em epígrafe; 03 de agosto de 2026, Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE; RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2026**

PROCESSO Nº: 56072.000628 / 2026-63 ZPE CEARÁ OBJETO: **Contratação de telefonia VOIP e PABX Virtual em nuvem com ligações ilimitadas**, incluindo configuração, suporte técnico e aquisição de aparelhos para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e modernização dos serviços essenciais de comunicação da Companhia. VALOR GLOBAL: R\$ 26.249,72 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 41, parágrafo sétimo, do RILC. CONTRATADA: **4IP TECNOLOGIA LTDA**. DISPENSA: Francisco Rafael Duarte Sá, Diretor-Presidente. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Luís Fernando Simões da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se. Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 012/2026**

PROCESSO Nº: 56072.000643 / 2026-10 ZPE CEARÁ OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de mochilas personalizadas**, destinadas às ações comemorativas do 13º aniversário de operações da ZPE Ceará. JUSTIFICATIVA: A iniciativa justifica-se pela importância de comemorar a atuação da Companhia no desenvolvimento do Estado, unindo a valorização do público interno ao fortalecimento da marca. Nesse contexto, o fornecimento de item funcional e durável reforça o sentimento de pertencimento, estimula o engajamento da equipe e alinha-se às diretrizes da comunicação institucional. VALOR GLOBAL: R\$ 21.192,95 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 41, parágrafo sétimo, do RILC. CONTRATADA: **DANKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS S.A**. DISPENSA: Francisco Rafael Duarte Sá, Diretor-Presidente. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Luís Fernando Simões da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.070280/2026-93, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 3039111X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, pelo período de 31 de

Maio de 2026 a 31 de Janeiro de 2027, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.077154/2026-60, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, **RESOLVE prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **JOCICLEIDE DE SOUSA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30405315, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pelo período de 10 de Maio de 2026 a 28 de Fevereiro de 2027, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1306/2026 – GAB - A O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.057283/2026-31, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a partir de 04 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **CAMILA MIRANDA BARBOSA**, matrícula nº 3000910X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1354/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051691/2026-80, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 25 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **FERNANDO LOPES DE MOURA**, matrícula nº 3000826X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1395/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.043362/2026-65, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 11 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **ANTONIO REGIS COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 3001054X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1465/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.082760/2026-05, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 17 de Abril de 2026, o(a) servidor(a) **MARIA EDINEUMA MARTINS DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 30011384, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1574/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.131032/2026-26, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 28 de Julho de 2026, do(a) servidor(a) **JOSE GUTENBERGES PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3018341X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº1576/2026 – GAB - INSTITUI A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Ceará e a legislação vigente, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.845, de 4 de dezembro de 2015, que regulamenta a realização de leilões de bens patrimoniais móveis inservíveis ou antieconômicos de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais no âmbito do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a órgãos e entidades públicas e privadas, nas condições nela estabelecidas, observados o interesse público, a economicidade e a destinação social dos bens. CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativas ao controle patrimonial dos bens públicos; CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, que tratam do reconhecimento, mensuração, controle e baixa de ativos; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de classificação, avaliação, reaproveitamento, transferência, doação, leilão, reciclagem, inutilização e demais formas de desfazimento de bens móveis permanentes considerados inservíveis, ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis; CONSIDERANDO a legislação patrimonial vigente no âmbito do Estado do Ceará; RESOLVE: Art.1º **Instituir a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis** da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, vinculada à Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede – COGEA, por intermédio da Célula de Gestão de Bens Materiais – CEBMI. Art.2º Compete à Comissão: I – realizar inspeções e avaliações dos bens móveis passíveis de desfazimento; II – classificar os bens quanto à sua condição de uso, observando sua situação patrimonial, estado de conservação e viabilidade econômica; III – emitir parecer técnico indicando a modalidade de destinação mais adequada; IV – elaborar laudos, relatórios, listas e demais documentos necessários aos processos administrativos de desfazimento; V – propor a recuperação, reaproveitamento, redistribuição, transferência, doação, permuta, leilão, reciclagem, inutilização ou outra forma de destinação prevista na legislação; VI – acompanhar todas as etapas dos processos administrativos de desfazimento dos bens móveis; VII – solicitar, quando necessário, pareceres técnicos especializados para subsidiar suas decisões; Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO DA SILVA PINHEIRO CPF: 615.***.***.34 SECRETÁRIO: MARIA ODETE SILVA NAZARÉ PINTO CPF 310.***.***.68 MEMBRO FINANCEIRO: GLAUBER BRUNO DUTRA MOTA CPF: 042.***.***.38 MEMBRO 1: HEDILTON MOREIRA BEZERRA DE ARAÚJO CPF: 728.***.***.68 MEMBRO 2: FRANCISCO GUSTAVO OLIVEIRA GOMES CPF: 035.***.***.01 § 1º Os membros serão designados pela Secretaria da Educação. § 2º Na ausência do Presidente, os trabalhos serão conduzidos pelo Secretário. Art.4º Compete ao Presidente da Comissão: I – coordenar os trabalhos; II – convocar e presidir as reuniões; III – distribuir atividades entre os membros; IV – assinar atas, pareceres, laudos e demais documentos produzidos pela Comissão; V – encaminhar os processos às autoridades competentes para deliberação. Art.5º Os processos de desfazimento deverão observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente quanto: I – à avaliação dos bens; II – à classificação patrimonial; III – à transparência dos atos; IV – à destinação ambientalmente adequada dos resíduos; V – à atualização dos registros patrimoniais e contábeis. Art.6º A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. Art.7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1577/2026 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111333/2026-33, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 08 de Junho de 2026, do(a) servidor(a) **MEIRIA-DILLA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30495918, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1579/2026 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.131131/2026-16, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, a partir de 28 de Julho de 2026, do(a) servidor(a) **AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 47968615, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1581/2026 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.132496/2026-50, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **VAGNA BRITO DE LIMA**, matrícula 12315716, Coordenadora Estadual de Formação Docente e Educação a Distância – CODED/CED, no período de 05 a 07 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 2º Encontro do Projeto Redes Aprendentes, em São Paulo – SP, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1582/2026 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.131651/2026-11, resolve autorizar a **viagem** dos(as) servidores(as) **MARCELO JOSÉ TAVARES BESSA**, matrícula 48006019 e **FABIOLA NUNES TAVARES**, matrícula 30437012, a fim de participarem do painel de validação de itens e/ou blocos de itens que comporão os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEC 2026), que será realizado em Juiz de Fora-MG, no período de 03 a 06 de agosto do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

DECISÃO ADMINISTRATIVA

NUP 22001.154812/2025-63 -CONTRATO Nº09/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA NUP 22001.154812/2025-63 -Contrato nº: 09/2024 Contratada: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME** (CNPJ nº 20.189.604/0001-35) Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ 3. CONCLUSÃO Por fim, revela-se inviável a conversão da sanção em advertência. A advertência é medida punitiva destinada exclusivamente a infrações de natureza formal e de menor potencial ofensivo, sendo incompatível com a hipótese de inexecução integral do ajuste. A pretendida substituição esvaziaria a finalidade pedagógica, preventiva e repressiva do regime sancionatório das contratações públicas, afrontando os princípios constitucionais da moralidade, da isonomia e da supremacia do interesse público. Isto posto, considerando o PARECER Nº 006761/2026/SEDUC/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica (ASJUR) desta Secretaria da Educação, que analisou detalhadamente os elementos constantes dos autos, concluindo pela manutenção da decisão anteriormente proferida pelo Exmo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Interna, com fundamento na legislação aplicável, acolho-os, em todos os seus termos, adotando-os como razão de decidir. 4. PARTE DISPOSITIVA Recebo o Pedido de Reconsideração para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a Decisão Administrativa e o Parecer nº 006761/2026/SEDUC/ASJUR. Por conseguinte, ratifico a sanção aplicada à empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, haja vista a prática de infração administrativa decorrente da inexecução total do serviço objeto do Contrato 09/2024, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; subsistindo, portanto, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 01 (um) ano, cumulada com MULTA no montante de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 156, incisos II e III, do mesmo diploma legal. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de julho de 2026. Helder Nogueira Andrade- Secretário da Educação do Estado do Ceará, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 507/2026/NUP 22001.118267/2026-22 IG: 1362321000 SACC: 1449403

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **D & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE., inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 90002279970 SSP-CE, CPF nº 472.215.933-53, residente e domiciliado em Aquiraz/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDes 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 17 – EEMTI ALMIRO DA CRUZ – BARBALHA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010 – SEDUC/COALE/CEALE, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 737.622,00 O valor total da contratação é de R\$ 737.622,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.500910000.0 22100022.12.362.144.20974.02.339039.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante Daniel Guilherme Saunders Linhares D & G Comércio e Serviços Ltda. Contratada e Testemunhas: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. 2.LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.118859/2026-44/IG-146519300

CONTRATANTE: CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, situado na Rua 612, S/N, 1ª Etapa, bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza/CE, CEP.: 60.531-560, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0713-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves, 909, Centro – Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 9-9152-4671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo senhor FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** para o programa de alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25315, Termo de Participação nº 20260020, e Termo de Referência. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/25315, Termo de Participação nº 20260020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25315 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.636,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2026. SIGNATÁRIOS: CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA- CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA, 02-MIGUEL DE AGUIAR OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105684/2026-13/IG-1463607

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, estabelecida a Rodovia CE 163, Distrito Industrial, Nº 2890, Município de Trairi/CE, Telefone (85) 99686-6970, inscrita no CNPJ- 07.954.514/0048-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRAIRI - COOPERAI** situado à Rua Padre Tomas Feliu Amengual, nº 461, Centro, Trairi/CE – 62.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Veras de Paiva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/00003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 80.763,25 (oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 – 21016 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Iris Pinto- CONTRATANTE – Francisco Veras de Paiva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REBECA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, 02-SISLAINE ALVES DE CASTRO. Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001027784202693/PRE-RESERVA: 1460075

CONTRATANTE: A(O) E.E.M.T.I. Edite Alcântara Mota, Município de General Sampaio/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0147-70, neste ato representada(o) pelo Miscilene Ferreira Araújo Bastos CONTRATADA: **RONALDO PINHEIRO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.118.860/0001-25, representado neste ato pelo Ronaldo Pinheiro de Azevedo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01768, Termo de Participação nº 20260003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01768, Termo de Participação nº 20260003, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na otação Eletrônica nº 2026/01768, Termo de Participação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de



2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: General Sampaio/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da publicação do extrato contratual em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20976.06.339039.50000.0 - 31242. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Miscilene Ferreira Araújo Bastos, CONTRATADA-Ronaldo Pinheiro de Azevedo e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NUP 43022.013027/2025-83

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, especificamente pelo Gestor de Contrato, vem ressaltar que, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO Nº17/2026 – GESTÃO DE CONTRATO DE OBRAS/COINF/SEDUC)**, através dos correios, à empresa **ZONA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.614.071/0001-72, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, Nº 1019, Bairro Narciso Pessoa – Tianguá – CE, CEP: 62.325-450, e resultado com o retorno da AR (aviso de recebimento) com a informação “AUSENTE”, conforme documentação acostada na p. 63, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe quanto às pendências de obras, referente ao Contrato N.º 143/2023, que trata da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar com a publicação desta notificação, se pronuncie a respeito da referida notificação e, caso entenda cabível, apresente defesa, salientando que o não cumprimento desta acarretará a aplicabilidade de sanções previstas no contrato em tela c/c a Lei 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2026 Atenciosamente, Antonio Darlan Silva Sales - Coordenador de Infraestrutura - COINF. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA Nº164/2026
NUP 22001.125465/2026-42

CONTRATO N.º: 06472024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (10 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE EMPRESA: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 01/07/2026 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGOP nº05782025SEDUC01, contrato nº06472024**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (10 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.125465/2026-42, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra, pendência na publicação do aditivo de valor (NUP 22001.085726/2026- 84) “. A fiscalização em doc. de fl. 06. “A fiscalização ACATA a solicitação da Contratada “. A DIFOR em doc. de fl.11. “ DIFOR, não se opõe à paralisação do prazo de execução da obra em referência, com efeitos a partir de 01/07/2026 “. Fortaleza, 16 de Julho de 2026 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº132/2026 - NUP 43022.007070/2026-91

Contrato N.º:0312026 Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEP DONA CREUZA DO CARMO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE Empresa: **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código SIGOP nº06842026SEDUC01, contrato nº0312026**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEP DONA CREUZA DO CARMO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.43022.007070/2026-91, em doc. de fl.02, onde o Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional solicita o REINICIO da referida obra.” Considerando a ordem de paralisação nº 133/2026, esta DIFOR solicita o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 22/06/2026 “. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ -Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA**. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00729
NUP 22001.075120/2026-31

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e a **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Rua Avenida Central, n.º 5452, loja 6, Icarai, Caucaia, Ceará, 61.624-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a). DENISE MARIA ALVES BARBOSA, portador da Carteira de Identidade n.º 96023033074 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 801.208.493-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nos termos do artigo 23, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar o preço registrado dos itens 01 - CARNE PATINHO, 04 - CARNE - LOMBO SUÍNO e o Cancelamento do item 03 - CARNE COXÃO MOLE**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00729 - SEDUC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240004, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE PREÇO REGISTRADO Alterar o preço registrado do item 01 - CARNE - PATINHO, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00729 – SEDUC, resultado do Pregão Eletrônico nº 20240004, que tem, de R\$ R\$ 34,33 (trinta quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), item 04 - CARNE - LOMBO SUÍNO, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/00729 – SEDUC, resultado do Pregão Eletrônico nº 20240004, que tem, de R\$ R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) para R\$ R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) e o Cancelamento do item 03 - CARNE COXÃO MOLE diante da requisição da Empresa COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI, bem com a decisão da Gestora da ARP, constante às fls. 02/19 e 158/160, respectivamente, passando o valor total do item 01 - CARNE - PATINHO registrado de R\$ 9.617.686,82 (nove milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 10.760.715,14 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos), item 04 - CARNE - LOMBO SUÍNO registrado de R\$ 1.418.568,74 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e centavos) para R\$ 1.723.100,78 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos), Cancelamento do item 03 - CARNE COXÃO MOLE. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo 01/04/2026, conforme NUP 22001.075120/2026-31. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do artigo 15, do Decreto Estadual nº 35.323/2023. Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza, 05 de agosto de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, DENISE MARIA ALVES BARBOSA - EMPRESA COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA. TESTEMUNHAS: 1. ALISON SOUSA DA SILVA, 2. ITALO DIAS FREITAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
NUP 22001.010747/2026-46**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 02, PUBLICADO NO DOE Nº 1428186, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA, situada na RUA MANOEL DA SILVA LEAL, S/N DISTRITO SÃO PAULINHO CIDADE ACOPIARA CEARA CEP 63560-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-61, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA, portador do CPF nº 000.343.403 – 60 e RG nº 2001029076160, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Leal, Nº 20, Distrito São Paulinho Município de Acopiara/CE, CEP 63560000, **RESOLVE EXTINGUIR O CONTRATO nº02**, firmado com a empresa **CARLOS ELIELL DA SILVA REGO**, inscrita no CNPJ nº 45.031.167/0001-58, situada na Rua João Pessoa nº 947, Bairro Brasília, Camocim -CE, CEP: 62.400 - 000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS ELIELL DA SILVA REGO, portador do CPF nº 068.188.673 – 08 e RG Nº 2008099075012 SSP/CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 02, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 138, inciso I, em c/c com o art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 02, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 16/Escola EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA e a empresa CARLOS ELIELL DA SILVA REGO CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, inciso IV, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta, do contrato nº 02 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. ACOPIARA, 23/06/2026. FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA - CONTRATANTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – Edifício SEDUC, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente a existência de débito** em favor da docente **MARIA SUELY LEANDRO DOS SANTOS**, no valor global de R\$ 701,35 (setecentos e um reais e trinta e cinco centavos). O referido crédito, apurado nos autos do processo NUP nº 22001.033623/2026-39, encontra-se fundamentado nas manifestações da Assessoria Jurídica desta Secretaria e na Resolução COGERF nº 16/2025. Trata-se de obrigação relativa a exercício anterior, decorrente de diferenças de 13º salário e de auxílio-alimentação referentes ao mês de dezembro/2025, vinculadas ao período de prorrogação contratual (28/11/2025 a 16/01/2026) na matrícula nº 81585822 (34h). O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação, compromete-se a efetuar o pagamento do valor ora reconhecido tão logo sejam concluídos os trâmites administrativos e orçamentários necessários para a sua efetivação.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº007/2024 - PROGRAMA ESPORTE EM 3 TEMPOS

CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará para promover os programas e projetos de fomento do esporte, inclusive por meio do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, instituído pela Lei Nº 14.287, de 05.01.09 (D.O.E 09.01.09); CONSIDERANDO que o Programa possui como finalidade a criação e implantação de núcleos esportivos para o desenvolvimento e promoção do esporte e lazer para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) até 17 (dezessete) anos, nos municípios do Estado do Ceará, tornando imprescindíveis as atividades desenvolvidas pelos bolsistas para a sua execução; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 007/2024, cujo objeto é a formação de cadastro reserva para a seleção de bolsistas para execução do Programa Esporte em 3 Tempos, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses; CONSIDERANDO a prévia homologação e publicação do resultado final e da respectiva lista de classificados e cadastro de reserva no Diário Oficial do Estado, bem como a necessidade de dar continuidade as atividades do programa Esporte em 3 Tempos, conforme solicitação proveniente da Célula de Fomento ao Esporte - CEFOES/SESPORTE, até a abertura da próxima seleção de bolsistas; A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada por seu Secretário Titular, Rogério Nogueira Pinheiro, **torna pública a prorrogação do prazo de validade do Edital nº007/2024**, de seleção de bolsistas, visando à execução do Programa Esporte em 3 Tempos, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, ou até a homologação do novo processo seletivo, o que ocorrer primeiro. Fortaleza, 04 de agosto de 2026. Rogério Nogueira Pinheiro Secretário do Esporte Visto: Bergson Gomes Bezerra Coordenador Jurídico SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2026 - PRÉ-RESERVA Nº1467581

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MAPROS LTDA**, CNPJ sob o nº 08.980.641/0002-42; V - ENDEREÇO: Rua Cezidio Albuquerque, nº 70, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60823-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Administrativo nº NUP 42001.001436/2026-01; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação da vigência do Contrato nº027/2022** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2026, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 472.998,00 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 04 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE e JÚLIO CÉSAR FONSECA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2026 - PRÉ-RESERVA 1403892

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias Assistente Técnico IV, Assistente Técnico II, Assistente Técnico I, Auxiliar Administrativo II, Assistente Administrativo I, Auxiliar Técnico Administrativo IV, Analista de Sistemas/Suporte II, Analista de Sistemas/Suporte I, Copeira, Motorista de Veículos de 01 até 09 Lugares e Motorista de Veículos acima de 21 Lugares, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250013-SESPORTE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (UM) ano, contado do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.851.555,56 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e



demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.20190.3.339037.1.500.9100000.0.2.01-22077(ESPORTE) 42100001.27.126.421.20312.3.339037.1.500.9100000.0.2.01-21795 (ESPORTE). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2026 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Marília Lopes Cruz Rolim - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURIDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº219/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 10.08.2026, da **Portaria nº0234/2026**, de 31.05.2023, publicada no D.O.E. de 15.06.2023, que designou a servidora **LARISSA CLARA STEFENONI HARADA**, Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300017-9-6, para a Posto Fiscal Penaforte e designá-lo para a Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº232/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, da servidora **MARIA AUXILIADORA ROSA RODRIGUES**, Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Nível 4E, matrícula Nº 005243-1-x, ocorrido em 19.05.2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Oficial de Registro Civil, em 25.05.2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2026

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Horizonte, 05 de agosto de 2026.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.341753-7	LUIZ SANTANA DA COSTA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 05 de agosto de 2026.

José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 03 de agosto de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.204.143-6	RN COMERCIO VAREJISTA S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.296344-9	03.825.152 CRISTIANA MARIA DE MACEDO BRAZ
02	06.368695-3	21.328.966 ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
03	06.262973-5	37.220.089 GEAN PAULO TEIXEIRA FERREIRA
04	06.342655-2	37.740.251 RAIMUNDO ENEAS DA SILVA
05	06.331224-7	42.231.541 ODESIO PEREIRA DA SILVA
06	06.263471-2	AILTON PEREIRA DO NASCIMENTO 06317074330
07	06.303606-1	ANA CAROLINA DIAS CHAVES 05997837378
08	06.291543-6	CARIRI SERVICOS LTDA
09	06.274183-7	D ALVES GOMES
10	06.351333-1	EVALDO RODRIGUES DE SOUSA 42750059372
11	06.347810-2	FRANCISCO CARLOS GUEDES DE LIMA LTDA
12	06.338990-8	FRANCISCO MAXIMO 77722590349
13	06.303328-3	HF COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP
14	06.256517-6	JACKSON JOSE PEREIRA - ME
15	06.304139-1	KLEBIANA CARLOS RODRIGUES
16	06.281524-5	LUCAS PEREIRA DE SOUZA 02716760357
17	06.256766-7	MARCELO CONRADO DE OLIVEIRA 44529570304
18	06.360732-8	MARIA DE FATIMA DA SILVA LOPES 73956023315
19	06.262616-7	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA 24879924334
20	06.330866-5	PRINCIPAL PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
21	06.282647-6	R C DE ANDRADE GOMES ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
22	06.330506-2	SIMONE CRISTINA SOUSA DE MELO
23	06.300141-1	WESLEY VITOR DA SILVA ALVES 06122234346

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 04 de agosto de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 31 de julho de 2026.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.269.439-4	ITATIRA COMERCIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.211.008-2	57.126.836 MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2026

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.25287 MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.20846

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **E P COMÉRCIO SERVIÇOS R REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF 06.277.001-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026.25287 referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2026.20846, do período fiscalizado de 01/01/2022 a 31/03/2026, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERESTADUAL e ICMS ANTECIPADO, registrados no SITRAM no período citado, conforme relatórios anexados ao MAF. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 04 de agosto de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que o **SUJEITO** passivo nominado no anexo único deste edital, fica **INTIMADO** para no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, tomar conhecimento da decisão proferida pela 2ª Instância. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação por parte da Procuradoria-Geral do Estado, fica extinta a relação contenciosa, em virtude da quitação do crédito tributário. Fortaleza – Ce, 4 de agosto de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2026 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
WESTROCK DO NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	06.946310-7	1/201708097	PARCIAL PROCEDENTE

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº:19022.000270/2026-38 ESPÉCIE:TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60130-240, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **prorrogação de prazo** ao Contrato nº 010/2023 para prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE aos serviços de computação em nuvem englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a prestação de serviços de MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, CONSULTORIA, EVOLUÇÃO, GERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO dos sistemas desta Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.307,92 (três milhões, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de 15 de agosto de 2026; RATIFICAÇÃO: Prorroga o prazo de vigência. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026; SIGNATÁRIOS: Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor-Presidente em Exercício da CearaPar; Luciana Lima Yarzón, Diretora de Negócios e Relações com Investidores da CearaPar; Sílvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; Pablo de Mello e Silva de Carvalho, Diretor Comercial e Hugo Santana De Figueirêdo Junior, representante legal da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE.

Rivaldo Pinheiro Filho
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Fortaleza/CE, 5 de agosto de 2026.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº079/2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DOS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO REGULAR DESENVOLVIMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20260001/SEINFRA/CTO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV e 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 37.430, de 29 de junho de 2026, a Portaria nº 04/2026, DOE de 27 de janeiro de 2026 e o artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o Processo NUP nº 08001.002369/2026-04; CONSIDERANDO o expediente da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI que solicita, através da Comunicação Interna nº 000105/2026/SEINFRA/CEGEA, a elaboração de Portaria para constituir Comissão responsável pela análise e julgamento dos documentos de habilitação, das propostas de preços, dos recursos administrativos eventualmente interpostos e pela prática dos demais atos necessários ao regular desenvolvimento da Concorrência Eletrônica nº 20260001/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO que o objeto da referida Concorrência Eletrônica é a contratação integrada para a execução integral da construção de 3 (três) estações subterrâneas da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, denominadas Sé, Luíza Távora e Leonardo Mota, compreendendo a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e serviços de engenharia, com fornecimento de equipamentos, bem como a prestação de serviços especiais, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos; CONSIDERANDO que a constituição da referida Comissão encontra fundamento no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a indicação de 3 (três) servidores para comporem a Comissão; RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão responsável pela análise e julgamento dos documentos de habilitação, das propostas de preços, dos recursos administrativos eventualmente interpostos e pela prática dos demais atos necessários ao regular desenvolvimento da Concorrência Eletrônica nº 20260001/SEINFRA/CTO.

Art. 2º Designar os servidores para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria, conforme segue:

JOAQUIM FIRMINO FILHO	MATRÍCULA Nº 30015517	PRESIDENTE
ÍTALO REIS GONÇALVES	MATRÍCULA Nº 30000722	MEMBRO
ALEXANDRE CARLOS DE ABREU CAMILO	MATRÍCULA Nº 00533	MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão exercer todas as atribuições necessárias à condução da fase de julgamento da Concorrência Eletrônica nº 20260001/SEINFRA/CTO, incluindo a análise dos documentos de habilitação, das propostas de preços, dos recursos administrativos eventualmente interpostos e a prática dos demais atos inerentes ao procedimento licitatório, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no edital e em seus anexos.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão definitiva da Concorrência Eletrônica nº 20260001/SEINFRA/CTO, sem prejuízo da prática de atos posteriores necessários ao cumprimento de decisões administrativas ou judiciais relacionadas ao certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2026.

José Rosilônio Magalhães de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1834/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais e, considerando o projeto do Programa de Integridade do Estado do Ceará, instituído pela Lei Nº16.717, de 21/12/2018; Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos; Considerando a Portaria Nº74/2020/CGE, DOE 15/09/2020; RESOLVE: Art. 1º **Alterar a Portaria nº709/2025-DETRAN/CE**, publicada no DOE de 29/05/2025, que Instituiu o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade do Departamento Estadual de Transito- DETRAN, a partir de 02/04/2026, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Luciano Linhares Feijão	Superintendente
Marcelo Souza Pinheiro	Superintendente Adjunto
Marcos Antônio Sampaio de Macedo	Diretoria Jurídica
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza	Diretoria Administrativo-Financeira
Lorena Maria Moreira Chagas	Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Dalba de Oliveira Lima	Assessoria de Controle Interno e Auditoria
José de Ribamar Diniz Barcelar	Ouvidoria
Irailton Menezes de Lima	Assessoria de Imprensa e Comunicação
Otávio Augusto Coelho de Medeiros	Núcleo de Contratos e Convênios
Odair José Facundo Oliveira	Tecnologia da Informação

§ 1º - O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Diretoria Jurídica ou seu substituto legal. § 2º – A Assessoria de Controle de Interno será responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê de Integridade. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 24 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**Nº DO PROCESSO: 08012.770330/2026-86
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº94/2026**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, com a interveniência da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi-AMTT. OBJETO: **Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRAIRI, que será realizado através de conexão do sistema “online”, das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual CLA, das multas pertencentes à AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRAIRI. 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97 - CTB, na área de circunscrição do Município de TRAIRI/CE. 2.3 Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4 - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5 - O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6 - O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN Nº 02/2018 e Portaria DENATRAN Nº 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21 e subsequentes alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará DOE/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente do DETRAN/CE; CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA - Prefeito Municipal de Trairi/CE; DOUGLISVAL DE LIMA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi- AMTT.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2026
SACC Nº1449326 E PRÉ-RESERVA Nº1436695000

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: **M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**; OBJETO: **Prestação dos Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: 1 ano, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 999.788,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 041205 - Atendimento ao Empregado, Funcional Programática: 08100004. 26.783.313.20827.03.339045.500.00.0; DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Ana Livia Cartaxo Bandeira Melo Ribeiro pela empresa M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03/2026 AO CONTRATO Nº03/2025
SACC Nº1412374 PRÉ-RESERVA Nº1438741000

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades do serviço de limpeza, higienização e conservação do Centro de Manutenção, prédios administrativos, áreas externas (jardins, pátios e estacionamentos) e Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Bairro: Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação do valor contratual**, em razão do reajuste dos Salários, Vale Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde da categoria de Asseio e Conservação, conforme previsto no referido Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 203.813,40 (duzentos e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2026 AO CONTRATO Nº13/2024
SACC Nº1412249 E PRÉ-RESERVA Nº1467994000

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de construção de banheiros de uso público nas estações da Linha Sul, bem como na implantação de elevador de passageiros e rampa de acesso na Estação Maracanaú; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Assunção, nº 703, Bairro: Nova Aldeota, Itaipoca/CE, CEP: 62.504-585; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **a prorrogação do prazo de vigência** por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05 de agosto de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não tem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 13/METROFOR/2024 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 30 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pela METROFOR e Maria Eliene Rebouças pela empresa K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 04 de Agosto de 2026, **da designação de JOSE LIMARIO PRACIANO DE SOUSA**, constante na Portaria Nº 0042/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de Julho de 2026, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** **

PORTARIA Nº86/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Karyna Leal Ramos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000077-3	II	08/07 a 10/07/2026	ICAPUÍ	2,5	143,66	359,15
THAIS SILVA TORQUATO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000167-2	II	14/07/2026	ICAPUÍ	0,5	143,66	71,83
LARISSA DA SILVA MONTEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000157-5	II	21/07 A 24/07/2026	JUAZEIRO DO NORTE	3,5	143,66	502,81
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000077-3	II	22/07 a 24/07/2026	PARACURU E OUTROS	2,5	143,66	359,15
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000077-3	II	26/07 a 31/07/2026	IRAUCUBA	5,5	143,66	790,13
ANA CAMILA BRAZ DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000142-7	II	15/07/2026	FORTALEZA	0,5	143,66	71,83
ITALO MORSE DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000137-0	II	18/06/2026	FORTALEZA	0,5	143,66	71,83

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº02/2025 – IDM/SEMA
PROCESSO Nº57001.001989/2026-23

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, bem como documentação probatória do processo administrativo nº 57001.001989/2026-23 e, ainda, nas disposições do Contrato de Gestão nº 02/2025 – Programa Vem Pro Parque. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de prazo** de vigência Contrato de Gestão nº 02/2025-IDM, conforme justificativa às fls. 04 a 06 do processo em tela. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 14 de agosto de 2026, vigorando até 13 de outubro de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DAS ASSINATURAS: 03 de agosto de 2026. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa - Presidente do Instituto Dragão do Mar – IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

Severiano Diego da Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº89/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO BESSA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 000593-1-5, a **viajar** à Cidade de BRASÍLIA -D.F., no período de 04 a 06 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 53ª edição do SECOP – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$ 1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$ 3.026,85 (três mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total geral de R\$ 4.869,09 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea IV § 1º do art. 2º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** *
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2026

PROCESSO Nº: 57022.004052 / 2026-61 Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. OBJETO: **Versam os autos acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, da Enel Distribuição Ceará, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, visando ao fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica em média tensão para atendimento das necessidades da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. JUSTIFICATIVA: A referida contratação é necessária para viabilizar o fornecimento contínuo de energia elétrica à nova sede da SEMACE, garantindo a operacionalização de suas instalações, equipamentos e sistemas indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da Autarquia, bem como a continuidade da prestação dos serviços públicos ambientais. A escolha da contratada justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que a Enel Distribuição Ceará é a concessionária responsável pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica na área de concessão onde se localiza a nova sede da SEMACE, detendo exclusividade na disponibilização e operação do sistema de distribuição de energia elétrica, inexistindo alternativa de contratação para o objeto pretendido. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19825, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1, PRÉ-RESERVA: PR0001232026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021. CONTRATADA: **ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA)**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Gabriel Laprovitera Rocha - Superintendente e Ordenador de Despesa - Semace RATIFICAÇÃO: João Gabriel Laprovitera Rocha - Superintendente e Ordenador de Despesa - Semace.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
DIRETOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0059/2026 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com os arts. 1º; 2º, § 1º; 4º, caput; e 12, § 1º, do Decreto Estadual nº 35.922/2024, e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas** à **SERVIDORA** abaixo relacionada, em razão de sua participação no VI Encontro Técnico Nacional de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, no período de 18 a 22 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000551/2026-04 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0059/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS Nº	DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO (R\$)	DIÁRIAS VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO 35% (R\$)	AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGENS AÉREAS (R\$)
1	KARINE ROCHA MONTENEGRO	007.014.183-54	ORIENTADOR DE CÉLULA – DNS-3	30000358	FORTALEZA / JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA / FORTALEZA	18/08/2026 a 22/08/2026	II	4,5	R\$ 387,84	R\$ 1.745,28	R\$ 610,85	R\$ 387,84	R\$ 3.217,52
TOTAL A PAGAR (DIÁRIAS + ACRÉSCIMO 35% + AJUDA DE CUSTO + PASSAGENS AÉREAS)														R\$ 5.961,49
VALOR POR EXTENSO: CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.														

**** *
**** *

PORTARIA Nº0060/2026 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922/2024 e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a **concessão de diárias** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, em razão do desenvolvimento de ações institucionais, no período de 04 de agosto de 2026, no município de Aratuba/CE, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000580/2026-68 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2026.

Marcel Sales Girão
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0060/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		
									Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HERALDO DE MENDONÇA CÂMARA	261.067.953-04	ARTICULADOR	30001060	FORTALEZA	ARATUBA	04/08/2026 a 04/08/2026	II	0,5	R\$ 143,66	R\$ 71,83
2	ELENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	007.921.453-30	ASSESSOR TÉCNICO	30001087	FORTALEZA	ARATUBA	04/08/2026 a 04/08/2026	II	0,5	R\$ 143,66	R\$ 71,83
3	ANTÔNIA EMILIANE DUARTE MADEIRO	096.457.323-79	ASSESSOR TÉCNICO	30000595	FORTALEZA	ARATUBA	04/08/2026 a 04/08/2026	II	0,5	R\$ 143,66	R\$ 71,83
4	CLEITON BRASIL FEITOSA	032.946.193-16	ARTICULADOR	3000082X	FORTALEZA	ARATUBA	04/08/2026 a 04/08/2026	II	0,5	R\$ 143,66	R\$ 71,83
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$ 287,32	

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.079122/2026-07, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **JULIANO DE MESQUITA PINHEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 97941092, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por 1 (um) ano, a partir de 21 de Maio de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001069400/2026-18, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **FRANCISCO AGENOR ALVES MARQUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47904617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM METEOROLOGIA, ministrado pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, por 01 (um) a partir de 23 de Maio de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº251/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10041.003553/2026-39, RESOLVE: Art. 1º Alterar a **composição da Comissão** Coordenadora do Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças **POLICIAIS MILITARES** – QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, constituída por meio da Portaria nº 194/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2025, alterada através da Portaria nº 270/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2025, para excluir a representante da AESP Indira Filha de Gandhi (matrícula nº 3001944-X) e incluir a representante da AESP Jamille dos Santos de Moura (matrícula nº 3001614-9), na função de membro. Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº251/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMES		MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato	1085131-9	PMCE
Membro	Francisco Helio Araujo Filho	1110641-2	PMCE
Membro	Jamille dos Santos de Moura	3001614-9	AESP
Membro	Cristiano Lins de Vasconcelos	3000187-7	SSPDS
Membro	Teresa Cristina de Mesquita Ciriaco Silva	3000112-5	SEPLAG
Membro	Renato Camara Campos Goiana	3000053-6	SEPLAG
Membro	Antônio Carlos Rodrigues Aragão Filho	3000014-5	PGE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/27925
PROCESSO NÚMERO: 46001.012624/2025-27

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios** Escolas Estaduais Região 2, para atender as necessidades das Escolas Estaduais participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250038/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: COMERCIAL MM LTDA (51.455.414/0001-46), com o valor unitário de R\$ 1.076.182,35 para o Grupo 01; BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA (29.725.927/0001-70), com o valor unitário de R\$ 2.340.125,05



para o Grupo 03 e R\$ 2.141.454,65 para o Grupo 04; ANTONIA ZULENE DA COSTA OLIVEIRA (37.546.096/0001-06), com o valor unitário de R\$ 12.996.685,00 para o Grupo 02 e R\$ 869.327,20 para o Grupo 05; RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Ralyne Lima dos Santos, Representante Legal da Empresa COMERCIAL MM LTDA; Beatriz Maria Pereira de Sousa, Representante Legal da Empresa BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA; Antonia Zulene da Costa Oliveira, Representante Legal da Empresa ANTONIA ZULENE DA COSTA OLIVEIRA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 03 de agosto de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2026

NUP: 46001.005587/2026-81 - SACC 1448800 – IG 1467202000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**; OBJETO: **Aquisição de 5 (cinco) licenças** de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, do software CorelDRAW Graphics Suite, nas condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, nos termos do art. 86, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; VALOR: R\$ 19.645,20 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO: 46100007.04.126.20248.03.449040.1.500.9100000.0.2.01 (25288); DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026; GESTOR: Thiago Braulio Munhoz Gomes, matrícula nº 3000285-7; FISCAL: John Lennon da Silva Rodrigues, matrícula nº 3000248-2; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Márcia Caetano da Silva – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2026

NUP: 46001.005886/2026-16 – SACC: 1449083 – IG: 1467726000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 227 (duzentos e vinte e sete) monitores de vídeo**, de acordo com as especificações previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 (item 08), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 0013/2024, o Processo Administrativo NUP 46001.005886/2026-16, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR: R\$ 149.366,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.126.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (20248); DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026; GESTOR: Thiago Braulio Munhoz Gomes, matrícula nº 3000285-7; FISCAL: Ismael Martins Macedo, matrícula: 30002067; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Rodrigo do Amaral Rissio – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 13/2026

PROCESSO Nº: 46001.006734 / 2026-31 Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG OBJETO: **Contratação** da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 42.595.652/0001-66, **com vistas à inscrição do servidor**: PITER ANDERSON SEVERINO DE JESUS, CLEDIANE RAPOSO SOUSA, LAZARO EMANNUEL LIMA VERDE RODRIGUES, no L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026, a ser realizado em Fortaleza na modalidade presencial, nos dias 23 a 25 de setembro de 2026. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de atualização e ao aprimoramento de conhecimentos em temas estratégicos abrangendo áreas como logística corporativa, gestão patrimonial, governança, inovação e modernização administrativa. A demanda está alinhada às competências da Seplag e ao Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da secretaria e ao planejamento institucional, atendendo aos requisitos legais e técnicos aplicáveis. VALOR GLOBAL: R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.128.423.21126.339039.1.501.1100001.0.3.01 (23379). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F”, combinado com o § 3º, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO** - CNPJ nº 42.595.652/0001-66. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação nº13/2026 - Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Fortaleza, 03 de agosto de 2026. RATIFICAÇÃO: Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº13/2026 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/18342

PROCESSO NUP: 46001.009249/2024-57 - OBJETO: **Prorrogação da Ata nº025/18342**, destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições Material de Consumo – Sabonetes e Dispenser, para os itens, 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 14/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240026/SEPLAG, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as demais normas legais aplicáveis. RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Dennehy Feitosa de Queiros, Representante Legal da empresa **MIRIAN LIMA RECUPERAÇÃO CAPILAR LTDA**; Kecia Nayany Barbosa da Silva, Representante Legal da empresa **K.N.B. DA SILVA**; Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, Representante Legal da empresa **COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250033 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.007299/2025-81; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20250033 e as informações nas fls. 955, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Gêneros Alimentícios (Escolas Estaduais - Região 03), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250033 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20250033 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 05 de julho de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.010297/2025-79; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20260001 e as informações nas fls. 535, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para futuras e eventuais prestações dos serviços de contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação preparada (almoços e lanches), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Admi-



nistração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20260001 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20260001 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO Nº0004/2026

O Estado do Ceará, através da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, com sede na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro: Cambé - Fortaleza/CE, CEP 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, doravante denominada contratante, neste ato representada por sua Diretora, Sr. Raquel Mourão Ferreira, inscrita no RG nº 9XXXXXXX48 SSPS CE e CPF nº 618.XXX.XXX-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 46011.000693/2026-50, resolve com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato** elencado abaixo, para nele incluir nova dotação orçamentária, conforme p.022 dos autos do processo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026
009/2026	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME. CNPJ: 17.076.626/0001-84	46100003.04.128.423.21167.15.339039.1.5011100001.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de julho de 2026.

Raquel Mourão Ferreira
DIRETORA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 037/2026/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.009596 / 2026-65 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98
OBJETO: **Aquisição emergencial dos OPME's** necessários para realização de neurocirurgia, conforme consta em decisão judicial e no termo de referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do processo judicial nº 3005156-07.2026.8.06.6001, que concedeu o pedido ao autor, Sr. JOSE CARLOS NOBRE FREIRE. VALOR GLOBAL: R\$ 442.276,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - CÓDIGO REDUZIDO: 20880; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 - CÓDIGO REDUZIDO: 24817. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - 23.548.662/0001-04. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.009596/2026-65/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 037/2026/ISSEC. Declarada pela Sra. Ingrid de Souza Viana Diniz – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300018.4.2/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.009596/2026-65/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 037/2026/ISSEC.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.064767/2025-62 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA ALVES, CPF: 573.575.793-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 109.152.1-X, com óbito em 03/09/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.447,39 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR o ato publicado no DOE nº 134, de 23/07/2026, conforme descrição abaixo: A partir de 03/09/2025: NOME: SELMA LOPES TORRES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 822.556.873-72 VALOR: R\$ 4.223,69 NOME: YURY RAINAN TORRES ALVES PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 17/11/2011 CPF: 104.207-903-06 VALOR: R\$ 1.407,90 NOME: PAMELLA EMYLLY SAMPAIO ALVES PARENTESCO: FILHA UNIVERSITÁRIA – NASCIDA EM 18/04/2002 CPF: 026.071.683-92 VALOR: R\$ 1.407,90 NOME: LARA NELITA SAMPAIO ALVES PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 04/01/2008 CPF: 095.363.543-06 VALOR: R\$ 1.407,90 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.0761812025-41 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, CPF:058.545.633-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 017998-1-9, com óbito em 26/11/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.868,23 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 26/11/2025: NOME: VERA MARIA FERREIRA PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 524.491.493-68 VALOR: R\$ 5.868,23 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº7083533/2018 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação, o Ato datado de 10/11/2025, publicado no D.O.E. nº034 página 104 de 23/02/2026 que concedeu uma pensão mensal a



MARIA SOCORRO BATISTA DE ALMEIDA MACÊDO, na Qualidade de Cônjuge do ex-servidor Antônio Pinto de Macêdo CPF nº 0469284536804, aposentado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará- DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público Entrância Especial, nível/referência, matrícula nº 0087710, com óbito em 18/08/2018.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07191326/2010, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, II, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **PAULO MENDES DE SOUSA MARTINS**, CPF 036.868.507-10, que exerce a função de MEDICO, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4048941X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 55,51%, a partir de 30/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$ 1.320,34 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 25.06.2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27.10.2015, que concedeu a Aposentadoria ao servidor PAULO MENDES DE SOUSA MARTINS, matrícula 4048941X, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 01998553/2004 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts. 152, §2º, e 156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora, **LUIZA DE SOUSA GONÇALVES**, CPF nº 464.565.623-68, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 10, Grupo de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00324817, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 01/06/2004, conforme Laudo Médico nº 2008/017037 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2004, cujo valor é de R\$295,79 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 90% - Lei nº 15.098 de 29.12.2011	294,05
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei Estadual nº 9.826/1974	32,67
TOTAL	326,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/2026, que concedeu aposentadoria de LUIZA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 00324817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0030689/1996 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIA IVONE DINO NORONHA**, CPF-75911191334, que exerce CARGO/FUNÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional – ADO carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 152881-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 63,74%, a partir de 23/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a junho/2009, cujo valor é de R\$ 181,66 (cento e oitenta e um reais e dezesseis centvos). “Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.” FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 114811938, RESOLVE REVER o Ato datado de 21/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2012 e julgado legal pela Resolução nº 0638/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **LÚCIA DO NASCIMENTO**, CPF 09194690359, matrícula nº 07551312, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 3.765,84 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portarias nº 2239/2012, datada de 06 de agosto de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2012, que ascendeu funcionalmente a servidora, da Classe III, Referência 17 para a Classe III, Referência 18, com vigência em 1º/07/2011, FIXAR, a partir de 12/12/2011, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 14.867, de 25.01.2011	1.647,54
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	329,51
Gratificação de Especialização de 90% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.482,79
Gratificação de Localização de 30% - Art. 24, Inciso III, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	494,26
TOTAL	3.954,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01702427/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, a servidora, **CLERY CARVALHEDO SILVA**, CPF nº 081.710.253-15, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 4ª, Grupo Operacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 014429-1-0, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/08/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Lei nº 13.155/2001	291,19
Progressão Horizontal de 15% (art. 70, §1º da Lei 12.124/1993)	43,68
Gratificação de Função de Policial Civil de 27% (art. 78, inciso III, §2º, Lei 12.124/1993)	79,63
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ (art. 9º, inciso I, Lei nº 13.034/2000)	500



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ (art. 9º, inciso II, Lei nº 13.034 / 2000)	285,28
TOTAL	1.199,78

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/01/2013, publicado no Diário Oficial nº 190, de 09/10/2013, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a CLERY CARVALHEDO SILVA, matrícula nº 014429-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00458508/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **EULINA MARIA GONCALVES FEITOSA FACANHA**, CPF 17238692368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03316211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%**, a partir de 22/01/2009, conforme laudo médico nº 2009/001658 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$ 2.486,48 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.613,86
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	617,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	261,39
TOTAL	3.492,66

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2025, que concedeu aposentadoria à Eulina Maria Gonçalves Feitosa Façanha, matrícula nº 03316211. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01287791/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA CLEBIA NOBRE RABELO**, CPF 243.771.633-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 19 horas semanais, matrícula nº 03681211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 19 horas – Lei nº 15.804/2015	R\$ 1.565,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 156,59
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º e 12, Lei nº 14.431/2009	R\$ 303,73
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.243/2012 c/c Lei nº 15.747/2014	R\$ 81,94
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI- Lei nº 15.567/14	R\$ 346,19
TOTAL	R\$ 2.454,29

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/10/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2025, que concedeu aposentadoria à ANA CLEBIA NOBRE RABELO, matrícula nº 03681211. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07013375/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GERALDO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 068.812.113-68, que exerce a função de Assistente de Administração, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0021061-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	2.461,59
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% – Art. 43 da Lei 9.826 de 14.05.1974	492,32
Gratificação de Produtividade – 100% – Lei nº 14.304/2009	2.461,59
Abono Compensatório – Lei 12.991/1999	118,35
TOTAL	5.533,85

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2022, que concedeu aposentadoria à GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0021061-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01880058/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCINETE SOMBRA BASILIO**, CPF 145.808.103-68, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0003321-9, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	915,12
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei 9.826 de 14.05.1974	137,27
Gratificação de Produtividade – 100% – Lei nº 14.304/2009	915,12
Abono Compensatório – Lei 12.991/1999	32,29
TOTAL	1.999,80

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2023, que concedeu aposentadoria à FRANCINETE SOMBRA BASILIO, matrícula nº 0003321-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07375280/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LÍGIA MARIA CARNEIRO MELO**, CPF nº 161.434.003-00, ocupante do CARGO de CIRURGIÃO DENTISTA, NÍVEL/REFERÊNCIA 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº 126.491-1-8, carga horária de 20 horas semanais, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 15.264/2012)	2.184,53
Progressão Horizontal de 10% (art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/74)	218,45
Gratificação Especial de Desempenho de 43% (art. 16, parágrafo único, inciso II, Lei nº 12.078/93)	939,35
Gratificação de Especialização de 50% (art. 20, Lei nº 12.287/94 c/c o art. 1º do Decreto nº 23.183/94)	1.092,26
Gratificação de Atividade Judiciária (Lei nº 13.782/2006)	3.250,03
TOTAL	7.684,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2015, que concedeu aposentadoria à **LÍGIA MARIA CARNEIRO MELO**, matrícula nº 126.491-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03974221/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidor **JOSÉ GOMES DE ARAUJO**, CPF nº 115.592.333-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 034317-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 90,80% partir de 11/11/2009, conforme laudo médico nº 2009/028965 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2009, cujo valor é de R\$ 2.061,83 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.373,38
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	237,34
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	486,54
TOTAL	3.097,26

TORNADO SEM EFEITO o Ato datado de 18/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à **JOSÉ GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 034317-11. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09736306/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO CARLOS CARNEIRO BEZERRA**, CPF 122.419.113-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03324710, lotado no(a) Secretária da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.889,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art, 1º da Lei complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II, da Lei nº 16.954/2019	R\$ 619,56
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 408,18
TOTAL	R\$ 2.983,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001130536202548, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**, CPF 323.176.623-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08764018, lotado no(a) Secretária da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº19.183/2025, combinado com o Decreto Estadual nº36.538/2025.	R\$ 855,76
Gratificação por tempo de serviço de 10% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 85,58
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - de 37,29% (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021 c/c Lei nº 18.702/2024)	R\$ 279,87
TOTAL	R\$ 1.221,21

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05288608/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **RAIMUNDA AURIZELINA DE MOURA LACERDA**, CPF 190.000.653-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07965915, lotada no(a) Secretária da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº17.939/2022)	R\$ 5.681,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.863,05
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 165,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 730,74
TOTAL	R\$ 8.441,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03023909/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **JOSE HILTON DE CASTRO**, CPF 261.180.503-25, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00095419, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 5.965,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.956,20
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 160,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.077,94
TOTAL	R\$ 9.159,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00937560/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, CPF 155.553.133-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06846211, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 6.264,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.054,01
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 156,38
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.529,37
TOTAL	R\$ 10.003,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03837831/2022, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **LUCIA DE FATIMA SILVA DO CARMO**, CPF 071.185.383-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06555713, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 17.939/2022	R\$ 2.840,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 931,52
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 3.838,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03006522/2022, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **DEBRA FORTE CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF 211.553.723-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11364314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas - Lei nº 17.939/2022	R\$ 3.288,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.078,35
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 462,70
TOTAL	R\$ 4.895,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/2026, que concedeu aposentadoria à DEBRA FORTE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11364314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07364713/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ODIRAM DE SOUSA ALMEIDA**, CPF 525.060.103-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12193513, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.296,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.536/2018	R\$ 683,06
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 255,99
TOTAL	R\$ 3.301,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10224577/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ARTIDONIO BEZERRA MUNIZ**, CPF 244.542.302-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1586771X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 464,36
TOTAL	R\$ 6.128,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06793236/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LUCIA MELQUIADES DE SOUSA MATOS**, CPF 260.499.703-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12116810, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II, da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 682,21
TOTAL	R\$ 6.346,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08550024/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **MAURO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA**, CPF nº 194.600.743-91, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02597314, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 15.990/2016	5.730,41
Complemento Subsídio – Art. 5º, § 1º da Lei Estadual nº 14.112/2008	263,05
TOTAL	5.993,46

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/01/2017 e publicado no DOE de 29/06/2017 que concedeu aposentadoria ao servidor MAURO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 02597314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03354825/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(a) servidor(a) **NAZARENO DA SILVA MAIA**, CPF nº 297.287.541-91, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE 3, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00611719 com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 15.526/2014	3.564,89
TOTAL	3.564,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02187386/2003 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **MARIA DA GRACA SOUSA**, CPF nº 168.741.703-25 que exerce a função de PROFESSOR, classe Iniciante I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07780117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2004 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.333/2003)	410,22
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	61,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	164,09
TOTAL	635,84

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	816,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	81,69
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	154,24
TOTAL	1.052,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02681478/2006 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§ e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004 e com o art. 1º inciso I da Lei Complementar Federal nº 51 de 20/12/1985 ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO IRENO VALENTIM LEITÃO**, CPF nº 256.603.303-04, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0068301-9, lotado na Superintendência de Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2010.

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 14.759/2010	2.693,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/05/2011, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ ANTÔNIO IRENO VALENTIM LEITÃO**, matrícula nº 0068301-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04651760/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVANA ISIDORIO CRUZ**, CPF 219.392.253-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15866314, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 16.954/2019	RS 4.166,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% - Art. 1º, Inciso II, da Lei nº 16.954/2019	RS 1.366,13
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	RS 202,97
TOTAL	RS 5.867,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08335530/2012, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 08.04.2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.07.2013, julgado legal pela Resolução nº 4549/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **JUCINEIDE CARDOSO SILVA**, CPF: 072.771.723-53, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08525412, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 4.577,09(QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 1660/2013, datada de 26.08.2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20.09.2013, que ascendeu funcionalmente a servidora da Referência 8 para a Referência 9, com vigência a partir de 01.07.2012, FIXAR, a partir de 04/01/2013, seus proventos mensais conforme abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 3º da Lei nº 15.264 de 28.12.2012	2.184,53
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	327,68
Gratificação de Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	436,91
Gratificação Especial de Desempenho de 35% -Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	764,58
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.092,26
TOTAL	4.805,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04091080/2011, RESOLVE **REVER** o Ato datado de 27/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/11/2011, julgado legal pela Resolução nº 1220/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE VILLA REAL**, CPF 102.306.453-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12475411, lotada na Polícia Militar do Ceará, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, tendo como base, a Portaria 074/2011 publicada no DOE de 02/01/2012, que ascendeu funcionalmente a servidora ao nível/referência 21, para FIXAR, a partir de 19/07/2011, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimentos – Lei nº 14.867/2011	547,41
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, da Lei nº 9.826/1974	82,11
Gratificação de Risco de Vida – 40% - Decreto nº 25.615/1999	218,96
TOTAL	848,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2026.
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01551106/1998, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu, COM PROVENTOS INTEGRAIS à **MARIA VALDENIA GIRA O DE LIMA**, matrícula nº 09485910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº390/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **BARBARA SILVA DE MORAES AZEVEDO**, que exerce o cargo de Assistente Social, matrícula nº 19003, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Canindé, no período de 20 a 21.08.2026, a fim de ministrar capacitação voltada ao fortalecimento da rede de proteção e à qualificação dos profissionais na temática da escuta especializada, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº391/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **BARBARA SILVA DE MORAES AZEVEDO**, que exerce o cargo de Assistente Social, matrícula nº 19003, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Quixeramobim, no período de 26 a 28.08.2026, a fim de prestar apoio técnico e participar da execução da Oficina Regional do Projeto Primeira Infância Protegida, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº392/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 401030-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Jaguaruana, nos períodos de 10 a 14.08.2026, 17 a 21.08.2026 e 24 a 28.08.2026 a fim de realizar manutenção predial no abrigo de Jaguaruana, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.939,41 (um mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº393/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Francisco **THEÓFILO DE OLIVEIRA GRAVINIS**, ocupante do cargo de Coordenador, DNS-2, matrícula nº 300023-0-X, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Barbalha, no período de 11 a 15.08.2026, a fim de Realizar Agenda Institucional, participar das ações do projeto acolher no município, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº394/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Ouvidor - DNS-2, matrícula nº 200228-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 16 a 19.08.2026, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) totalizando R\$ 1.832,54 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 5.237,84 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº23.2026 DO PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃO PARA PARTICIPAR DA 8ª FEIRA DO ARTESANATO CULTURA

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - SPS POR MEIO DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2026 PARA A SELEÇÃO DE
Modalidade: Artesã(o) Individual – Ampla Concorrência

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO							NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Benedita Gomes de Araújo	1	2	3	4	5	6	7	464	APROVADO(A)
		125	100	69	46	24	50	50		

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO							NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	Alonso Ribeiro da Silva	1	2	3	4	5	6	7	455	APROVADO(A)
		120	96	63	48	50	28	50		
3	Francisca Maria Eloí Leitão	1	2	3	4	5	6	7	453	APROVADO(A)
		125	92	68	40	28	50	50		
4	Maria Regina de Almeida Guilhon	1	2	3	4	5	6	7	450	APROVADO(A)
		115	96	69	42	46	32	50		
5	Aucilene Almeida Reinaldo	1	2	3	4	5	6	7	429	APROVADO(A)
		125	96	72	48	8	30	50		
6	Francisco Gledson Cabral	1	2	3	4	5	6	7	418	APROVADO(A)
		125	100	69	44	6	24	50		
7	Francisco Cícero Alves	1	2	3	4	5	6	7	415	APROVADO(A)
		125	100	68	46	10	16	50		
8	Aila Maria da Silva Fernandes	1	2	3	4	5	6	7	406	APROVADO(A)
		120	92	36	48	44	16	50		
9	Carlos Alberto Bernardo de Souza	1	2	3	4	5	6	7	406	APROVADO(A)
		95	80	72	44	50	15	50		
10	Maria Luzanira da Silva	1	2	3	4	5	6	7	392	CLASSIFICADO(A)
		95	92	57	42	44	12	50		
11	Lydiana Maria Lima Costa	1	2	3	4	5	6	7	380	CLASSIFICADO(A)
		90	72	66	40	48	14	50		
12	Hércules Modesto Souza	1	2	3	4	5	6	7	378	CLASSIFICADO(A)
		125	100	21	42	30	10	50		
13	Claudio José Batista Nogueira	1	2	3	4	5	6	7	374	CLASSIFICADO(A)
		75	80	63	44	48	14	50		
14	Everaldo Pereira	1	2	3	4	5	6	7	373	CLASSIFICADO(A)
		115	92	60	38	14	4	50		
15	Ivia Maria Lopes	1	2	3	4	5	6	7	361	CLASSIFICADO(A)
		125	96	39	46	6	4	50		
16	Ana Maria da Silva	1	2	3	4	5	6	7	353	CLASSIFICADO(A)
		125	96	18	48	10	6	50		
17	Helena Sandra da Silva Vasconcelos	1	2	3	4	5	6	7	351	CLASSIFICADO(A)
		125	96	12	46	16	6	50		
18	Francisca Lauriano dos Santos	1	2	3	4	5	6	7	345	CLASSIFICADO(A)
		110	84	33	38	26	4	50		
19	Cícero Alves dos Santos	1	2	3	4	5	6	7	344	CLASSIFICADO(A)
		120	96	18	44	14	2	50		
20	José Alairton Angelino Lopes	1	2	3	4	5	6	7	342	CLASSIFICADO(A)
		115	88	51	30	4	4	50		
21	Jucilene Cavalcante Pinto	1	2	3	4	5	6	7	342	CLASSIFICADO(A)
		105	84	15	34	40	8	50		
22	Eloiza Ribeiro da Silva	1	2	3	4	5	6	7	339	CLASSIFICADO(A)
		120	84	15	38	28	4	50		
23	Luiz Antônio Gonzaga	1	2	3	4	5	6	7	335	CLASSIFICADO(A)
		120	100	15	30	4	16	50		
24	Célio Freire de Sousa	1	2	3	4	5	6	7	332	CLASSIFICADO(A)
		110	84	12	32	38	6	50		
25	Elieni Silva de Oliveira	1	2	3	4	5	6	7	321	CLASSIFICADO(A)
		105	84	24	40	4	14	50		
26	Marlene Pereira de Sousa	1	2	3	4	5	6	7	321	CLASSIFICADO(A)
		100	92	15	46	4	14	50		
27	Felipe de Assis Fonseca Moreira	1	2	3	4	5	6	7	319	CLASSIFICADO(A)
		95	72	30	38	10	24	50		
28	Raimundo Nonato Soares da Silva	1	2	3	4	5	6	7	306	CLASSIFICADO(A)
		110	92	6	40	4	4	50		
29	Sandra Maria Ferreira Rodrigues	1	2	3	4	5	6	7	292	CLASSIFICADO(A)
		80	60	60	34	4	4	50		
30	Rebeca de Almeida Guilhon	1	2	3	4	5	6	7	290	CLASSIFICADO(A)
		100	84	6	42	4	4	50		
31	Jorge Ryan Texeira de Alcântara	1	2	3	4	5	6	7	289	CLASSIFICADO(A)
		110	80	9	32	4	4	50		
32	Maria Cristina Martins Soares	1	2	3	4	5	6	7	285	CLASSIFICADO(A)
		90	80	21	36	4	4	50		
33	Soilimar Ferreira da Silva	1	2	3	4	5	6	7	280	CLASSIFICADO(A)
		80	64	42	34	4	6	50		
34	Antônia Magalhães de Moura	1	2	3	4	5	6	7	261	CLASSIFICADO(A)
		90	68	3	32	12	6	50		
35	Maria Marlene da Guia Silva	1	2	3	4	5	6	7	252	CLASSIFICADO(A)
		80	76	6	30	6	4	50		
36	Maria Lucivandia Silva Oliveira	1	2	3	4	5	6	7	247	CLASSIFICADO(A)
		80	60	24	25	4	4	50		
37	Nazareno Feliciano Carmerino	1	2	3	4	5	6	7	243	CLASSIFICADO(A)
		90	60	9	26	4	4	50		
38	Antônio Erivan Viana Santos	1	2	3	4	5	6	7	240	CLASSIFICADO(A)
		70	56	36	16	4	8	50		
39	Sebastiana Helena Araújo	1	2	3	4	5	6	7	239	CLASSIFICADO(A)
		70	56	27	28	4	4	50		
40	Maria Claudenice Fernandes Leite	1	2	3	4	5	6	7	218	CLASSIFICADO(A)



ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO							NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		60	48	30	22	4	4	50		
41	Luciano Sampaio Boto	1	2	3	4	5	6	7	212	CLASSIFICADO(A)
		70	52	6	26	4	4	50		
42	Francisca Zulene Bezerra Pinheiro	1	2	3	4	5	6	7	204	CLASSIFICADO(A)
		65	52	9	18	6	4	50		
43	Maria Josenisa Holanda Lima	1	2	3	4	5	6	7	172	CLASSIFICADO(A)
		60	56	6	32	4	4	50		

Modalidade: Mestre Artesã(o):

1	Maria Maviniê de Oliveira Mota	1	2	3	4	5	6	7	488	APROVADO(A)
		125	100	69	48	48	48	50		

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Francisca Reinaldo de Oliveira	Não enviou o Portfólio e anexo VII
2	Odilo Neto Luna	Anexos I,II e IV sem assinatura
3	Ass. Das artesãs e rendadeiras de Santana do Cariri	Grupo produtivo se inscreveu como entidade representativa
4	Ass. Regional de Economia Solidária e Artesanato dos Inhamuns - ArtInhamuns	Anexo VI e VII não foram assinados pela representante legal
5	Ass. dos Artesãos do Imóvel Maceió	Na carta de Anuência de Artesãos representados os artesãos listados não possuem vínculo com a entidade representativa
6	Rozangela Jorge Veras	Não enviou o Portfólio e anexo VII

Fortaleza, 27 de junho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 04 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 327/2026 IG Nº1466069

PROCESSO Nº47001.014250/2026-28 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(a) YSMENIA SORELLY MACHADO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 222.xxx.xxx-68, detentora da Identidade Artesanal nº 44314, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 4.836,24 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 307313 47200003.11.691.271.10728.03. 459062.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014250/2026-28, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **YSMENIA SORELLY MACHADO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 222.xxx.xxx-68, detentora da Identidade Artesanal nº 44314. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 03 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº247/2026 – CEAS-CE.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/CE.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ- CEAS-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu artigo 11, §3º, em reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2026. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas/CE, para período de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto 2027, conforme segue:

Presidente: Manuel Fábio Mendes Pereira – Representante do Instituto de defesa da Cidadania Social (ACFLOR)

Vice-presidente: Célia Maria de Souza Melo Lima – Representante da Secretaria da Proteção Social (SPS)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manuel Fábio Mendes Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO

*** ** *

RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2026

Edital de Chamamento Público item 6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: a) maior pontuação obtida no item (A); b) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C); c) mais tempo de constituição; d) por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas. Edital de Chamamento Público item 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração. 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026 LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PIZON 47001.013258/2026-77 11,96 1º COLOCADO; FUNDAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ 47001.013286/2026-94 11,34 2º COLOCADO; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 47001.013277/2026-01 - DESCLASSIFICADA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO 47001.013279/2026-92 - DESCLASSIFICADA; INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO - ITG 47001.013118/2026-07 - DESCLASSIFICADA HOMOLOGAÇÃO **Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº19/2026**, NUP 47001.008935/2026-35, o qual teve como objeto selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC's, a fim de estabelecer mútua cooperação com a Secretaria da Proteção Social – SPS, para execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, através de Termo de Colaboração, conforme julgamento da Comissão de Seleção. Com o seguinte resultado: RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026 LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PIZON 47001.013258/2026-77 11,96 1º COLOCADO; FUNDAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ 47001.013286/2026-94 11,34 2º COLOCADO; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 47001.013277/2026-01 - DESCLASSIFICADA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO 47001.013279/2026-92 - DESCLASSIFICADA; INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO - ITG 47001.013118/2026-07 - DESCLASSIFICADA. Fortaleza, 04 de agosto de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº306/2026 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 16.178, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo desta Superintendência, e considerando a Lei nº 19.392, de 19 agosto de 2025, considerando ainda, o Art. 3º da Portaria nº 292-2026, que trata das atribuições dos servidores que exercem a função de Referência em Segurança Socioeducativa, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir da data da publicação, os **SOCIOEDUCADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer a função de Referência em Segurança Socioeducativa. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 27 de julho de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº306/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

NUP	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA
47011.003699/2026-41	JOHN WESCLEY GOMES RIBEIRO	3003435-X	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.003699/2026-41	JOSE CLEMILTON DE SOUSA	3003437-6	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.003723/2026-42	JOAO MARCOS SANTOS DE LIRA PESSOA	3003422-8	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.003937/2026-19	THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	3003550-X	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.003856/2026-19	ANTONIO MARCOS SILVA PIMENTEL	3003513-5	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.004075/2026-41	RAYLEIDSON ARAGÃO SILVA	3003429-5	Centro Socioeducativo Doutor Zequinha Parente
47011.004197/2026-38	ADAUTO RODRIGUES LOIOLA FILHO	3003431-7	Centro Socioeducativo de Sobral
47011.004197/2026-38	JOAO PAULO DA SILVA GOMES	3003425-2	Centro Socioeducativo de Sobral
47011.004197/2026-38	ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	3003439-2	Centro Socioeducativo de Sobral
47011.004197/2026-38	IVANILDO SOUZA COSTA MENDES	3003433-3	Centro Socioeducativo de Sobral
47011.003774/2026-74	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	3003421X	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003775/2026-19	NAYARA KELLY VIEIRA SENA	3003426-0	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003772/2026-85	DYEGO RIBEIRO GONCALVES	3003420-1	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003772/2026-85	FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	3003423-6	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003772/2026-85	GABRIEL MENDES TEIXEIRA	3003424-4	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003772/2026-85	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	3003419-8	Centro Socioeducativo Padre Cicero
47011.003771/2026-31	MICHAEL BARROS PEREIRA	3003417-1	Centro Socioeducativo José Bezerra
47011.003770/2026-96	PAULA OLIVEIRA TELES	3003427-9	Centro Socioeducativo José Bezerra
47011.003769/2026-61	GLEDSON ALVES PEREIRA	3003428-7	Centro Socioeducativo José Bezerra
47011.003920/2026-61	JOSE DHEYMISON DE SOUZA	3003552-6	Centro Socioeducativo José Bezerra
47011.003813/2026-33	PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA	3003430-9	Centro Socioeducativo José Bezerra
47011.003695/2026-63	ALICE HELEN SANTIAGO SANTANA IPIRAJA	3003195-4	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
47011.003695/2026-63	ANDRESSA SOARES DE LIMA	3003291-8	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
47011.003695/2026-63	EMANUELLE CRISTINA DA SILVA	3003332-9	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
47011.003695/2026-63	SAMIRA MORAIS MENDES	3003321-3	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
47011.003695/2026-63	VILCIANE BEZERRA DA SILVA	3003162-8	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota
47011.003683/2026-39	MAYARA MARA DE MIRANDA MENDONCA MONTEIRO	3003345-0	Centro Socioeducativo Canindezinho
47011.003682/2026-94	BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA MARCAL	3003164-4	Centro Socioeducativo Canindezinho
47011.003681/2026-40	JEYDSO BARROS GOMES	3003333-7	Centro Socioeducativo Canindezinho
47011.004210/2026-59	WILKER MAIA SILVA	3003309-4	Centro Socioeducativo Canindezinho
47011.003656/2026-66	PEDRO DE SOUSA XAVIER	3003348-5	Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro
47011.003655/2026-11	DENIS RODRIGUES DA SILVA	3003350-7	Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro
47011.003659/2026-08	SADY LIMA CARNEIRO	3003361-2	Centro Socioeducativo Antônio Bezerra
47011.003658/2026-55	JULIO CESAR SANTOS SARAIVA	3003135-0	Centro Socioeducativo Antônio Bezerra
47011.003819/2026-19	ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	3003233-0	Centro Socioeducativo Antônio Bezerra
47011.003762/2026-40	JOCELIO VIEIRA LIMA SANTOS	3003310-8	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré
47011.003761/2026-03	JONATAS LIMA LEITE	3003369-8	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré
47011.003763/2026-94	MARCIEL CESAR ALMEIDA DA ROCHA	3003363-9	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré
47011.003764/2026-39	PAULO RICARDO LIMA MEDEIROS	3003305-1	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré
47011.003569/2026-17	ALISSON LUIS SOUZA EDSON	3003407-4	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003570/2026-33	AMISTERDAM DE OLIVEIRA CUSTODIO	3003392-2	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003571/2026-88	HERBERT DE LIMA CHAGAS	3003320-5	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003572/2026-22	JOSE SEVERINO ANDRE FILHO	3003342-6	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003743/2026-13	DIEGO MARADONA DA SILVA FERREIRA	3003275-6	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003742/2026-79	MONALISA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	3003236-5	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003744/2026-68	WELLINGTON FRANCA DO NASCIMENTO	3003231-4	Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider
47011.003672/2026-59	DARIO DA SILVA FURTADO	3003301-9	Centro Socioeducativo Dom Bosco
47011.003672/2026-59	FRANCISCO ANDERSON MIRANDA COSTA	3003393-0	Centro Socioeducativo Dom Bosco
47011.003672/2026-59	ABIMAELO CASTRO DE SOUSA	3003280-2	Centro Socioeducativo Dom Bosco
47011.003672/2026-59	FRANCISCO WILLEMBERG BARBOSA MACHADO	3003344-2	Centro Socioeducativo Dom Bosco
47011.003727/2026-21	HERCULES MARTINS SILVA	3003412-0	Centro Socioeducativo Passaré
47011.003725/2026-31	RAIMUNDO NONATO MACIEL	3003149-0	Centro Socioeducativo Passaré
47011.004187/2026-01	GILEADE DA SILVA LIMA	3003201-2	Centro Socioeducativo Passaré
47011.004187/2026-01	RAIMUNDO VIEIRA DE ARAUJO	3003196-2	Centro Socioeducativo Passaré
47011.003726/2026-86	PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	3003189-X	Centro Socioeducativo Passaré
47011.003939/2026-16	ISABEL PENA DA SILVA	3003328-0	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003833/2026-12	REINALDO SALES GONCALVES	3003294-2	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003833/2026-12	CARLOS ALBERTO DE PAULA	3003299-3	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003809/2026-75	FRANCISCO EVALDO SAMPAIO DO NASCIMENTO	3003418-X	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003809/2026-75	LIDIANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3003255-1	Centro Socioeducativo São Miguel



NUP	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA
47011.003809/2026-75	EXPEDITO ANDRE DE SOUSA	3003383-3	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003809/2026-75	FRANCISCO FABIO FREITAS DE SOUZA	3003416-3	Centro Socioeducativo São Miguel
47011.003832/2026-60	FRANCISCO JUSCILANO BENIGNO SOUZA	3003274-8	Centro Socioeducativo São Francisco
47011.004001/2026-13	FRANCISCO WAGNER FREITAS MATOS	3003487-2	Centro Socioeducativo São Francisco
47011.004177/2026-67	ANDRE DA SILVA PEREIRA	3003147-4	Centro Socioeducativo São Francisco
47011.004177/2026-67	BRAITNER RILMAR SANTOS COSTA	3003154-7	Centro Socioeducativo São Francisco
47011.003818/2026-66	BRUNO DE OLIVEIRA	3003266-7	Centro Socioeducativo Mártir Francisca
47011.003823/2026-79	ROBERIO FELIX DA SILVA	3003355-8	Centro Socioeducativo Mártir Francisca

*** **

PORTARIA Nº319/2026 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **SETEMBRO** de 2026. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº319/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3003109-1	A/F	42/42
HELIO DE FREITAS BERNARDINO	Socioeducador	3003243-8	A/E	30/30
KELVIA ISADORA SANTOS TEIXEIRA	Psicólogo	3003117-2	A	42
SERGIO RICARDO DE JESUS SOUSA	Psicólogo	3003105-9	A/M	42/42
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3003289-6	A/M	30/30
DENISE NUNES CARVALHO DO NASCIMENTO	Socioeducador	3003438-4	A/E	30/30

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº47011.003923/2025-14**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente à concessão de diária, devidamente autorizada pela PORTARIA SEAS Nº 266/2025 (DOE Nº 142, de 31 de julho de 2025), para o Socioeducador **SERGIO ROBERTO NEVES VIANA**, matrícula 3000261-X; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2025; CONSIDERANDO que existe valor pendente de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o montante de R\$ 93,00 (noventa e três reais), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a Despesa de Exercício Anterior ao servidor acima mencionado; Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (23856 – 47100004.08.122.421.20206.03.339092.01.5009100000.0); Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE.ROBERTO BASSAN PEIXOTO, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº179/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **WELLISLEYK DENIS CHAVES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-I, matrícula nº 300004-6-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Morada Nova, no período de 21 a 23/07/2026, a fim de realizar fiscalização a usuário sem outorga de recursos hídricos, junto à Gerência da COGERH, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos),de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-I, matrícula nº 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 03 a 07/08/2026, a fim de realizar fiscalização a usuário sem outorga de recursos hídricos, junto a Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia),no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 646,47 (seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista, nº 1550 - Letra A, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, Fone: (85) 3491-4143; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 124, inciso II, alínea“d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c 385 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 57 da IN nº 05/2017; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação ao Contrato nº22/2024/SOHIDRA**, baseando-se exclusivamente no reajuste das categorias albergadas pela Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação Locação e Administração de Imóveis Comércio e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, registrada junto ao MTE na data de 15/01/2026; IX - VALOR GLOBAL: Ao presente contrato repactuaado será acrescido o valor de R\$ 57.660,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensal, perfazendo um total anual de R\$ 691.929,60 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), passando o contrato repactuaado mensalmente de R\$ 1.377.884,81 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e

oitenta e um centavos) para R\$ 1.435.545,61 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 16.534.617,72 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17.226.547,61 (dezessete milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 22/2024/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 30 de julho de 2026; XIII- SIGNATÁRIOS: BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e VICTOR SIMÃO BEDÊ.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº089/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **SAMIRAMISTHAIS SOUZA LINHARES**, mat. 3000360-8 ocupante do cargo de PESQUISADOR, para viagem à cidade São Paulo-SP, no período de 10 a 15/08/2026, com o objetivo de apresentar trabalhos no Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas (CABAS 2026). As despesas com passagens aéreas e hospedagem, serão custeadas com recursos do Projeto Sertões, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 31 de julho de 2026.

Francisco das Chagas Vasconcelos Júnior
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº090/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** FRANK BRUNO BAIMA DE SOUSA, mat. 3000374-8 e VINICIUS OLIVEIRA, mat. 3000339-X, ocupantes do cargo de PESQUISADOR, para viagem à cidade de Cachoeira Paulista-SP, no período de 09 a 14/08/2026, onde participarão da Série de Cursos Nowcasting 2026 – Quarto Workshop de Previsão Imediata, promovida pelo CPTEC/INPE. As despesas serão custeadas por projeto, portanto, sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 31 de julho de 2026.

Francisco das Chagas Vasconcelos Júnior
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2026000110/PR0001422026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCME, sede na Av. Rui Barbosa, Nº 1246 - Aldeota, CEP: 60.115-221, Fortaleza, CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **THIAGO CORREA DE SOUZA LTDA**, com sede na Rua Jorge da Veiga - 632G – Parque Santa Maria - Fortaleza/Ce – Cep 60.873-205, inscrita no CNPJ Nº 63.614.274/0001-90. OBJETO: **aquisição de 415 (quatrocentos e quinze) pacotes de café**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica Nº 2026/25970, Termo de Participação 20260008 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, admitindo prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.183,35 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) pagos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.421.20177.03.339030.1.5009100000.0 – Reduzida 26880. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente -CONTRATANTE e Thiago Correa de Souza- Representante Legal - CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 051/2026/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **B3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**; RUA ALUÍZIO GONÇALVES LOUREDO, Nº 473; BAIRRO: ALDEIA PARK; CEP.: 62.870-000; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para colaboradores da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh), especificamente os empregados públicos efetivos, os empregados comissionados e os profissionais contratados via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO – GRUPO 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250026 – COGERH/GEDEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.010835/2025-87, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 83.223,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Leopoldo do Nascimento Almeida / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 053/2026/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA**; AV. YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, Nº 57, TORRE I SALA 921, SETOR A; BAIRRO: JEREISSATI I; CEP.: 61.900-410; MARACANAÚ-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CANAIS E ADUTORAS A SEREM EXECUTADOS NOS SISTEMAS HÍDRICOS NO ÂMBITO ESTADUAL**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 20260003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos e tudo mais o que consta no Processo Administrativo Eletrônico NUP: 29012.000911/2026-27, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 22.645.323,05 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

